

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 352, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 344/2021
OF 643/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.873, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

MENSAGEM Nº 344

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 162, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista, no município de Olho D'Água das Flores - AL;
- 2 - Portaria nº 778, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG), no município de Nova Glória - GO;
- 3 - Portaria nº 1.004, de 10 de maio de 2016 - Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, no município de Apuiarés - CE;
- 4 - Portaria nº 586, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Portaria nº 1.873, de 7 de junho de 2017 - Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, no município de Salto do Lontra - PR;
- 6 - Portaria nº 2.206, de 7 de junho de 2017 - ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas, no município de São Miguel do Guaporé - RO;
- 7 - Portaria nº 2.738, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, no município de Belo Horizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 5.589, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, no município de Manhumirim - MG;
- 9 - Portaria nº 6.625, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, no município de Itaberaba - BA;
- 10 - Portaria nº 6.627, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, no município de Ariranha - SP;
- 11 - Portaria nº 6.635, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, no município de São Francisco de Itabapoana - RJ;
- 12 - Portaria nº 7.223, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária do Carmo, no município de Ituverava - SP;
- 13 - Portaria nº 4.092, de 21 de agosto de 2019 - Associação Cultural e Artística de Tapira, no município de Tapira - PR;
- 14 - Portaria nº 4.291, de 30 de agosto de 2019 - Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no município de Natal - RN;
- 15 - Portaria nº 4.293, de 30 de agosto de 2019 - Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, no município de Guarabira - PB;

16 - Portaria nº 4.310, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, no município de São Francisco de Sales - MG;

17 - Portaria nº 4.705, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Preservação Ambiental Entre Rios, no município de Ipameri - GO;

18 - Portaria nº 4.716, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo - MG;

19 - Portaria nº 4.722, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, no município de Diamante D'Oeste - PR;

20 - Portaria nº 4.723, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Unidos Para Sempre, no município de Conceição do Araguaia - PA;

21 - Portaria nº 4.744, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, no município de Altamira - PA;

22 - Portaria nº 4.748, de 17 de setembro de 2019 - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, no município de Mamanguape - PB;

23 - Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019 - Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, no município de Itabira - MG;

24 - Portaria nº 4.754, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, no município de Resende Costa - MG;

25 - Portaria nº 4.755, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, no município de Varjão de Minas - MG;

26 - Portaria nº 4.758, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, no município de Bela Cruz - CE;

27 - Portaria nº 4.759, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, no município de Passos - MG;

28 - Portaria nº 4.863, de 19 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de Itaituba - ARCI, no município de Itaituba - PA;

29 - Portaria nº 4.867, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, no município de Baependi - MG; e

30 - Portaria nº 4.870, de 19 de setembro de 2019 - Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, no município de Umarizal – RN.

Brasília, 16 de julho de 2021.

EM nº 01234/2019 MCTIC

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.021662/2014-40, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, inscrita no CNPJ nº 02.627.238/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10423/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1873, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1873/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001705/1998 e nº 53900.021662/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791690** e o código CRC **2F8ECA2A**.

Referência: Processo nº 53900.021662/2014-40

SEI nº 1791690



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 162, 778 e 1.004, 2016; 586, 1.873, 2.206 e 2.738, de 2017; 5.589, 6.625, 6.627, 6.635 e 7.223, de 2018; 4.092, 4.291, 4.293, 4.310, 4.705, 4.716, 4.722, 4.723, 4.744, 4.748, 4.753, 4.754, 4.755, 4.758, 4.759, 4.863, 4.867 e 4.870, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.057028/2013-16

SEI nº 2731319

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40667/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.021662/2014-40.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771633** e o código CRC **C8678500**.

Referência: Processo nº 53900.021662/2014-40

SEI nº 4771633



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

Ofício nº 005/2014

Salto do Lontra, 08 de outubro de 2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A/C Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto

Brasília – DF

**Assunto: Apresentação de Documentação ao Ministério das Comunicações, Referente ao
Processo nº 53740.001705/1998.**

A Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra, inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.238/0001-77, com sede a Rua Rio Grande do Sul – 174 - Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 215 datada de 25 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 1022/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 18 de novembro de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. apresentar a documentação solicitada para renovação da outorga a referida emissora, conforme preconiza a legislação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para expressar protestos de elevada estima e distinta consideração colocando-nos a disposição.

Atenciosamente

Gilmar Gambetta

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13/10/14 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Gilmar Gambetta**, na qualidade de representante legal da Associação de Defesa e Educação do meio Ambiente de Salto do Lontra , declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.

Salto do Lontra, 01 de Outubro de 2014

Gilmar Gambetta
374.346.249-49



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4746 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de agosto de 2011.

Ao Senhor

GILMAR GAMBETTA

Representante Legal da Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente - ADEMA
Avenida Bertino Warmling, s/nº - Centro
85670-000 Salto do Lontra - PR

Assunto: Notificação de Mudança de Canal no PRRadCom / Processo nº 53740.001705/98.

Senhor Representante Legal,

1. Conforme Ato nº 4.100, de 10/06/2011, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2011 (cópia anexa), comunicamos que a localidade **Salto do Lontra / PR**, teve seu canal alterado, passando obrigatoriamente do canal inicialmente indicado para o canal 200 (87,9MHz), de acordo com o atual Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadCom).
2. Face ao exposto, notificamos que a entidade deverá providenciar o ajuste de seu transmissor, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Ato, de modo a adequá-lo à nova frequência designada, correspondente ao canal acima indicado.
3. Outrossim, comunicamos que a emissão da nova Licença, constando a referida alteração, já está sendo providenciada pelo Ministério das Comunicações.
4. Sugerimos ainda que a entidade guarde este ofício e seu anexo, juntamente com a sua atual Licença, no intuito de solucionar eventuais conflitos que venham a ocorrer frente a fiscalizações da Anatel.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Sócia - GOLDRICH & ASSOCIADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000026/2005-PR

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ADEMA - CNPJ: 02.627.238/0001-77				Nº DA ENTIDADE 50011952849
Nº DA ESTAÇÃO 665687134	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 25S465800	LONGITUDE 53W183300
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA BERTINO WARMING S/N		DISTRITO *****		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		
UF PR				
CIDADE DA OUTORGA : Salto do Lontra/PR		Número Processo : 537400017051998		
NOME FANTASIA : RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM				
FREQÜÊNCIA : 98,7 MHz		CANAL : 254		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 23:00 - Dom. a Sáb.		RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYH305		PERP MAXIMA : ***** W		
ESTÚDIO				
ENDEREÇO : AVENIDA BERTINO WARMING S/N CENTRO		LOCALIDADE : *****		
MUNICÍPIO : Salto do Lontra		UF : PR		
TRANSMISSOR PRINCIPAL		MÓDELO : SP5025		
CÓDIGO :	0680030528	POTÊNCIA : 25,000 W		
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MÓDELO : *****		
CÓDIGO :	*****	POTÊNCIA : ***** W		
ANTENA	***** m			
FABRICANTE :	AUD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	MÓDELO : DP 0 dB		
GANHO :	0.00 dBi	POLARIZAÇÃO : Vertical		
DESCRIÇÃO :	DIPOLÓ	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 15.0 m		
COTA BASE DA TORRE : ***** m				
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIRESCO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				

IMPRESSA EM 04/07/2007

OBSERVAÇÕES 02.627.238/0001-77	Licenciada Em 06/06/2005	VÁLIDA ATÉ 18/11/2014
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Hélio Costa
Ministro das Comunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 02.627.238/0001-77

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:44:18 do dia 08/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.627.238/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA
19/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADEMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 174	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/10/2014 às 10:04:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE
SALTO DO LONTRA**

ADEMA

ESTATUTO

CAPITULO I

Da Entidade e seus fins

Art. 1º - A Associação de Defesa e educação do meio ambiente ADEMA – é uma Sociedade civil de carácter cultural, sem fins lucrativos, sem credo político ou religioso, instituída com a finalidade genérica de conscientizar as pessoas a respeito aos problemas decorrentes da influência humana sobre o meio ambiente.

Art. 2º- Constituem objetivos específicos da ADEMA:

- a) A defesa da natureza, com vistas à melhor qualidade de vida ao ser humano;
- b) Propiciar a melhoria das condições ambientais necessárias a manutenção do equilíbrio ecológico, compatível com a vida humana;
- c) A educação do povo, no que concerne a utilização dos recursos naturais sem destruí-los;
- d) A elaboração com o poder público na busca de opções para o desenvolvimento nacional e nas iniciativas governamentais relacionados com a defesa da natureza
- e) A denuncia as autorias dos atos que apliquem o uso nocivo dos recursos naturais e prejudicial ao meio ambiente;
- f) A iniciativa de procedimentos visando coibir os atos de violação das leis de conservação da natureza;
- g) A realização de pesquisas ambientais visando a defesa e conservação aos recursos naturais;
- h) A realização de estudos para implantação de parques ou reservas ecológicas;
- i) A manutenção de museus, reservas biológicas e similares;
- j) Incentivar a orientar a produção e plantio de mudas essências nativas e exóticas;
- k) Outras finalidades compatíveis com o espirito da organização;
- l) Desenvolver ações para a preservação do Parque Municipal do Rio Cotelipe;
- m) Desenvolver ações para a preservação da bacia do Rio Lontra, especialmente no que se refere a qualidade da água;
- n) Outras finalidades compatíveis como espirito da organização.

Art. 3º - Dentro dos objetivos colimados, a ADEMA procurará influir para que o poder público, na elaboração e implementação dos planos de desenvolvimentos, ofereça alternativas



*Doris Zanatta Maria
OFICIAL TITULAR*

Autenticação

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório.
Em Teste

Salto do
Lontra - PR

08 OUT. 2014

Nérico A. Veroneze
TITULAR

Nérlio A. Veroneze
TITULAR

ESC. PREDITIVO SUBS.

Tabelião e Oficial de Protestos

COMARCA DE SANTO DOLONTRARIA de
Salto do Lontra

Visto, nos termos do artigo 1º,
§ 2º, da Lei nº 8.906/94,
em 19/06/98

Gilberto Maria - Advogado
OAB-PR 11.999
CPF-MF 409.174.609-87

para a tomada de decisões que considerem a necessidade vital preservar a natureza e utilizar racionalmente os recursos naturais, sem deterioração da qualidade de vida e sem devastação do patrimônio natural do país.

Art. 4º - Entre outras atividades, deverá comemorar o Dia da Árvore e outras efemérides alusivas à natureza e ao meio ambiente.

Art. 5º - Instituirá anualmente, uma honraria, a qual será entregue na Semana da Árvore, à personalidade que mais tenha se destacado por suas realizações e iniciativas na defesa ambiental.

Art. 6º - Tira sua sede e foro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná e tira duração indeterminada.

Art. 7º - Para atingir sua finalidade poderá filiar-se a outras entidades ou órgãos de cúpula representativos das entidades compreendidas nos seus objetivos específicos.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 8º - Os sócios serão todas as pessoas idôneas cujo pedido de admissão tiver sido pela diretoria.

Art. 9º - Os sócios das seguintes categorias:

- a) fundadores
- b) colaboradores
- c) mantenedores

§ 1º - São sócios fundadores os que tiverem assinado a ata de fundação.

§ 2º - São sócios colaboradores os que colaboraram com seu trabalho e com a anuidade proposta pela diretoria e aprovada pela Assembléia geral.

§ 3º - São sócios mantenedores as pessoas Jurídicas (entidades públicas ou privadas), que contribuam anualmente com no mínimo dois salários mínimos.

Art. 10º - Os direitos dos sócios, bem como, os seus deveres para com ADEMA, serão comuns a fundadores, e colaboradores e mantenedores, salvos as restrições previstas neste estatuto.

Art. 11º - Serão direito dos sócios:

- a) Votar e ser votado nas Assembléias gerais;
- b) Participar de todas atividades sem distinção ou discriminação de qualquer espécie;
- c) Outros objetivos compatíveis com a finalidade e com o presente estatuto.

Art. 12º - São deveres dos sócios:

- a) Prestar a sua colaboração em todas as iniciativas
- b) Comparecer às assembléias gerais.
- c) Pagar as anuidades previstas neste estatuto.

Art. 13º - Perderá a condição de sócio aquele que tomar atitudes contrárias aos objetivos ou que deixar de pagar anuidade prevista neste estatuto, sendo facultado à Diretoria autorizar a readmissão mediante pagamento das anuidades em atraso, com valor atualizado.

Parágrafo Único: O afastamento ou exclusão será efetuado por ato da diretoria, cabendo recurso à assembléia geral.

CAPITULO III

Dos Órgãos de Direção:

*Opis Zanatta Marta
OFICIAL TITULAR*

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório

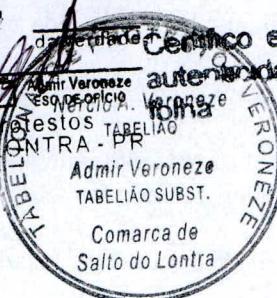
Em Teste

Salto do
Lontra - PR

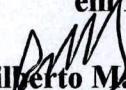
08 OUT. 2014

Nereio A. Veroneze
TITULAR

Tabelião e Oficial de Protestos TABELIAO
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR



Visto, nos termos do artigo 1º,
§ 2º, da Lei nº 8.906/94,
em 19/06/98


Gilberto Maria - Advogado
OAB-PR 11.999
CPF-MF 409.174.609-87

Art. 14º São órgãos de direção:

- a) a assembléia geral;
- b) A diretoria;
- c) O conselho consultivo;
- d) O conselho fiscal.

Art. 15º - A assembléia geral e o órgão supremo de direção será formada pelos sócios fundadores, colaboradores e mantenedores quites com a tesouraria.

Parágrafo Único: O sócio mantenedor será representado por pessoa credenciada.

Art. 16º - A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, para apreciar o relatório e prestação de contas anuais da diretoria e eleger os membros ao diretoria e dos Conselhos Consultivo e fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único – As datas para a realização das assembléias gerais ordinárias serão fixadas na sede e publicadas em jornais com antecedência mínima de dez dias.

Art. 17º As assembléias serão instaladas em primeira convocação com metade mais um dos sócios com direito à voto, ou em seguida convocação, 30 minutos após, com qualquer número.

Art.18º A assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocada pelo Diretoria, pelo Conselho Consultivo ou a requerimento de no mínimo 2/2 (dois terços) dos sócios com direito a voto.

Art.19º As assembléias Gerais serão presididas pelo presidente ou pelo Vice-presidente, e na falta destes pelo presidente do Conselho Consultivo.

Parágrafo Único O presidente da Assembléia convidará um dos sócios presentes para os serviços de secretaria.

Art. 20º Compete a assembléia geral:

- a) Eleger a diretoria e os Conselhos Consultivo e Fiscal;
- b) Deliberar sobre o relatório e prestação de contas anuais da diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar, em grau de recurso, sobre quaisquer atos da diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal;
- d) Recomendar providências atinentes à consecução dos objetivos;
- e) Aprovar o regimento;
- f) Deliberar sobre modificações deste estatuto e do regimento interno, desde que convocada especialmente para este fim;
- g) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos e sobre a alienação do patrimônio;
- h) Deliberar sobre a extinção;
- i) As decisões da assembléia geral, serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes com o direito do voto.

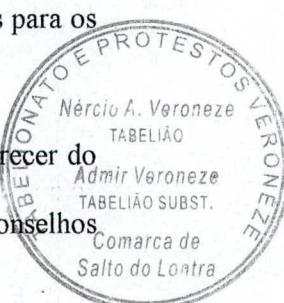
Art.21º Diretoria será formada pelo presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, relações públicas, todos eleitos pela assembléia geral, para mandato de 02 anos.

Parágrafo Único: Os cargos da diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, não serão remunerados.

Art.22º Compete a Diretoria:

- a) Admitir e excluir sócios de conformidade com o presente estatuto;
- b) Definir as linhas gerais ou ação, mediante planos periódicos de trabalho;
- c) Interpretar e fazer cumprir o estatuto e o Regimento interno, e resolver os casos omissos;

*Dáis Zanatta Maria
OFICIAL TITULAR*



Autenticação

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório

Em Teste

Salto do
Lontra PR

08 OUT. 1998

A verdade certifico e dou fé que o selo de
autenticação foi afixado na última

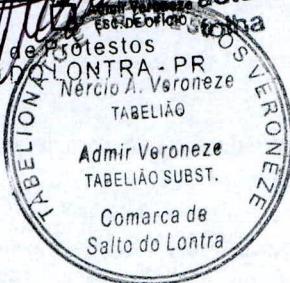
Nérlio A. Veroneze
TITULAR

Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Nérlio A. Veroneze
TABELIÃO

Admir Veroneze
TABELIÃO SUBST.

Comarca de
Salto do Lontra



Visto, nos termos do artigo 1º,
§ 2º, da Lei nº 8.906/94,
em 19/06/98

Gilberto Maria - Advogado
OAB-PR 11.999
CPF-MF 409.174.609-87

- d) Designar comissões e grupos de trabalho constituídos por sócios para desempenharem atividades específicos, podendo delegar atribuições a essas comissões e grupos;
- e) Propor ao Conselho Consultivo, as personalidades entre as quais será escolhida a pessoa que deverá receber a honraria referida no artigo 5º;
- f) Deliberar sobre a administração do patrimônio e dos recursos;
- g) Propor à assembléia geral a instituição de fundos com destinação específica;
- h) Apresentar o relatório e a prestação de contas anuais para prestação de informações e apreciação pela Assembléia geral;
- i) Apresentar o Balanço anual sempre que forem solicitados pela assembléia geral, balancetes periódicos, e prestação de contas parciais;
- j) Convocar as assembléias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
- k) Exercer os atos de administração;
- l) Outros atos que não sejam de exclusiva competência da assembléia geral ou do Conselho Consultivo.

Art.23º Criará tanto núcleos quantos forem necessários para desenvolver atividades específicas.

§ 1º- Consideram-se específicas, as atividades inerentes à defesa ambiental, realização de planos educativos e estudos interdisciplinares.

§ 2º- Serão dirigidas por um delegado e um sub-delegado de livre escolha da diretoria, homologada pelo Conselho Consultivo.

Art. 24º a representação perante terceiros, compete ao presidente.

§ 1º- O presidente poderá delegar a representação, mediante aprovação do diretório, a qualquer número da diretoria ou aos Conselhos Consultivo e Fiscal.

§ 2º- Na falta ou impedimento do presidente, sem que tenha havido a delegação, caberá a representação ao Vice-presidente.

Art.25º- Para as comissões as responsabilidades serão dos respectivos.

Art.26º- As atribuições específicas dos membros da diretoria e dos núcleos, serão reguladas pelo Regimento Interno a ser aprovado por Assembléia geral.

Art. 27º- A diretoria poderá contratar pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento, mediante aprovação ao Conselho Consultivo, desde que demonstrada a disponibilidade de recursos.

Art. 28º- O Conselho Consultivo, de caráter técnico, é um órgão de planejamento e assessoramento à diretoria e à assembléia geral, e será constituído por 03 (três) sócios eleitos pela assembléia geral para mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

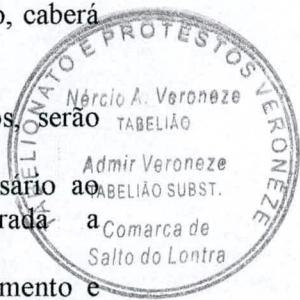
Parágrafo único - Os cargos de conselheiros não serão remunerados.

Art. 29º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Emitir parecer sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos, pela diretoria ou assembléia geral;
- b) Opinar de ofício sobre os atos da diretoria quando entender necessário;
- c) Propor a diretoria a instituição das comissões os nomes propostos pela diretoria para atribuição de honrarias;
- d) Aprovar “ad referendum” da assembléia geral as alienações e outras obrigações financeiras a serem assumidas pela ADEMA;
- e) Aprovar o relatório, os balancetes, os balanços e as prestações de contas apresentadas pela diretoria, antes ao seu encaminhamento à assembléia geral e depois de apreciadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ao Conselho Consultivo cabe, principalmente, zelar pelo respeito aos princípios e a ética que orientam a instituição.

Dálio Zanatta Maria
Dálio Zanatta Maria
OPICIAL TITULAR Huf.



Autenticação
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório

Em Teste

Salto do
Lontra - PR

08 OUT. 2014

Nérilo A. Veroneze
TITULAR

Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR



Certifico e dou fé que o sero se
autenticidade foi afixado na última

Visto, nos termos do artigo 1º,
§ 2º, da Lei nº 8.906/94,
em 19/06/98

Gilberto Maria - Advogado
OAB-PR 11.999
CPF-MF 409.174.609-87

Art. 30º - O presidente do Conselho Consultivo será eleito entre seus pares.

Parágrafo único - O secretário do Conselho consultivo será de livre escolha de seu presidente.

Art. 31º - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente mediante convocação ou qualquer dos membros do próprio Conselho ou da diretoria.

Art. 32º - O conselho fiscal será composto de 03 membros eleitos pela assembléia geral que eleger a diretoria.

§ 1º - O mandato do Conselho fiscal será de 02 (dois) anos.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá o seu presidente e este escolherá um dos membros para secretário.

Art. 33º - Compete ao Conselho fiscal examinar as contas e os balancetes da diretoria e do Conselho Consultivo, se for o caso.

§ 1º - Compete também ao conselho fiscal dar parecer nas contas e balancetes das delegacias.

§ 2º - Os cargos do Conselho fiscal não serão remunerados.

CAPITULO IV

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 34º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35º - Os sócios, diretores e conselheiros não responderão pelas obrigações e nem ficarão pessoalmente obrigados por atos praticados em nome da entidade e que estejam amparados por este Estatuto ou por deliberações da Assembléia geral.

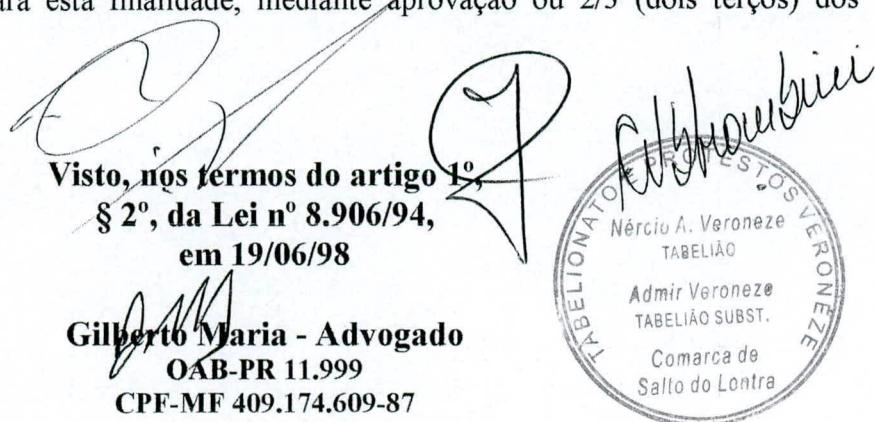
Art. 36º - Poderá ser dissolvida somente por deliberações de dois terços (2/3) dos seus sócios, com as obrigações estatutárias em dia.

Parágrafo Único - Em caso da dissolução o patrimônio será doado a instituição sem fins lucrativos que tenha objetivos congêneres, sede no município, e registro no Conselho Nacional de Serviço Social, determinada pela mesma assembléia geral que deliberar pela dissolução.

Art. 37º O presente estatuto poderá ser modificado por decisão da assembléia geral convocada especialmente para esta finalidade, mediante aprovação ou 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

REGISTRO DE TÍTULOS	
Comarca de Salto do Lontra - PR	
Protocolo n.º	2677
do L.º	A-1
Registro Civil de Pessoas Jurídicas	
inscrição n.º	117
do L.º	A-1
Salto do Lontra	19 de 06 de 1998
Assinatura	
Oficial	

José Zanatta Maria
OFICIAL TITULAR





Autenticação
Certifico e dou fé que a presente
reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório
Em Test°

08 OUT. 2014

da verdade

Admir Veroneze

ESC. DE OFÍCIO

Salto do Lontra - PR

Número A. Veroneze

TITULAR

Tabelião de Ofício de Protestos

COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Notaria 16

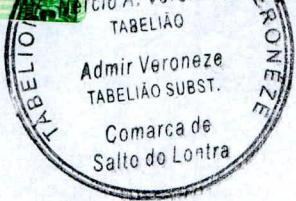
TABELIÃO

Admir Veroneze

TABELIÃO SUBST.

Comarca de

Salto do Lontra



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA – ADEMA

Fica alterado a partir de 24 de março de 1999, o artigo 37, e criado os artigos 38 e 39, do Estatuto da Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra, na forma constante da ATA nº 006/99, lavrada nas folhas 11/12, do livro 001.

- **Artigo 37** - O presente estatuto poderá ser modificado por decisão da assembléia geral convocada especialmente para esta finalidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, e prévia autorização dos órgãos competentes.
- **Artigo 38** - O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- **Artigo 39** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Salto do Lontra, 24 de março de 1999.

Gilmor Gammetta
GILMAR GAMMETTA - PRESIDENTE

Albroubris
NEUZA BALAS TROMBINI - SECRETARIA

Gilberto Maria
GILBERTO MARIA - ADVOGADO
OAB/PR 11.999

REGISTRO DE TÍTULOS

Comarca de Salto do Lontra - PR

Protocolo N.º 2981 do L.º A-1

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Inscrição n.º 124 do L.º A-1

Salto do Lontra, 25 de 03 de 1999

Rodrigo Henrique
Oficial

RECONHECIMENTO da assinatura a seguir:
Gilmor Gammetta
do que dou fé
Salto do Lontra, 25 de 03 de 1999
Em Teste _____ da Verdade
NÉRCIO A. V. VERONEZE - Titular
Advogado - Zona Lata - Emp. Juremaendado L
TABELIÃO OFICIAL DE PROTESTOS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

RECONHECIMENTO da assinatura a seguir:
Gilberto Maria
do que dou fé
Salto do Lontra, 25 de 03 de 1999
Em Teste _____ da Verdade
NÉRCIO A. V. VERONEZE - Titular
Advogado - Zona Lata - Emp. Juremaendado L
TABELIÃO OFICIAL DE PROTESTOS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

*Zona Lata
OFICIAL TITULAR*
FIRMA RECONHECIDA

*Zona Lata
OFICIAL TITULAR*
FIRMA RECONHECIDA



Autenticação
Certifico e devo dizer que a presente
reprodução é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste Cartório

Em Teste

08 OUT. 2014

da verdade

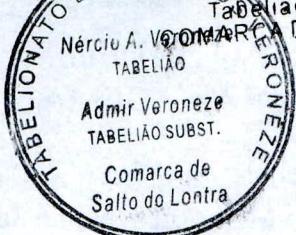
Admir Veroneze
ESC. DE OFÍCIO

Tabelião e Oficial de Protestos

Nérico A. Veroneze
TABELIÃO

Admir Veroneze
TABELIÃO SUBST.

Comarca de
Salto do Lontra



Rua Rio Grande Do Sul Nº 174 - Centro - Salto do Lontra - PR - CEP. 85670-000
 Fone: (046) 538-1202 -

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO
 AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA – ADEMA**

Fica alterado a partir do dia 26 de setembro de 2001, o Artigo 2º, do Estatuto da Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra – ADEMA , na forma constante da ATA nº 009/2001, lavrada às fls., 14 e vº do livro 001.

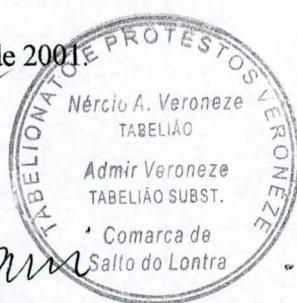
Artigo 2º - Constituem objetivos específicos da ADEMA:

- a) A defesa da natureza, com vistas à melhor qualidade de vida ao ser humano;
- b) Propiciar a melhoria das condições ambientais necessárias a manutenção do equilíbrio ecológico, compatível com a vida humana;
- c) A educação do povo, no que concerne a utilização dos recursos naturais sem destrui-los;
- d) A elaboração com o poder público na busca de opções para o desenvolvimento nacional e nas iniciativas governamentais relacionados com a defesa da natureza
- e) A denuncia as autorias dos atos que apliquem o uso nocivo dos recursos naturais e prejudicial ao meio ambiente;
- f) A iniciativa de procedimentos visando coibir os atos de violação das leis de conservação da natureza;
- g) A realização de pesquisas ambientais visando a defesa e conservação aos recursos naturais;
- h) A realização de estudos para implantação de parques ou reservas ecológicas;
- i) A manutenção de museus, reservas biológicas e similares;
- j) Incentivar a orientar a produção e plantio de mudas essências nativas e exóticas;
- k) Outras finalidades compatíveis com o espirito da organização;
- l) Desenvolver ações para preservação do Parque Municipal do Rio Cotelipe;
- m) Desenvolver ações para a preservação da bacia do Rio Lontra, especialmente no que se refere a qualidade da água;
- n) Outras finalidades compatíveis como espirito da organização;
- o) Execução de Serviço de Radiofusão Comunitária.

Salto do Lontra, em 27 de setembro de 2001

**FIRMA
 RECONHECIDA**

Gilmar Garbetta
 Presidente



**FIRMA
 RECONHECIDA**

Neusa Balas Trombini
 Secretária

**FIRMA
 RECONHECIDA**

Gilberto Maria
 OAB/PR 11.999

Cartório Veroneze Telefax 46-538-1252

Reconheço por semelhança a firma Gilmar Garbetta,
 Neusa Balas Trombini e Gilberto Maria
 Salto do Lontra 04 de 10 de 2001
 Em Testemunha _____ da Verdade

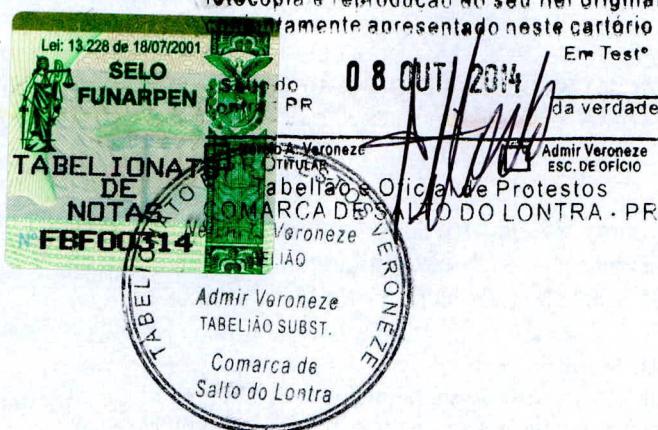
Nérlio A. Veroneze Admir Veroneze
 TITULAR ESC. DE OFÍCIO
TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos
 e Pessoa Jurídica - Comarca de Salto do Lontra-PR
 Protocolo 3816 Livro A-1
 Registro T.D. n.º Livro
 Inscrição P.J. n.º 166 Livro A-1
 Salto do Lontra, 04 de 10 de 2001

INÉS ZANATTA MARIN - Oficial
 RUTH APARECIDA ROTH ZAKALUKA - Escrivente

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
corretamente apresentado neste cartório



Ata 015/2012

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, tendo como local a sala de reuniões da Rádio Cultura FM, localizada na Avenida Bertino Warmling, 1.110 na Cidade de Salto do Lontra-Estado do Paraná, reuniram-se os sócios da ADEMA – Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra, localizada a Rua Rio Grande do Sul, 174 na Cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 02.627.238/0001-77, tendo em vista a ordem do dia constante no edital de convocação para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho consultivo para o biênio 2012/2014 a saber: A) Escolha por voto direto e secreto do presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, relações públicas, conselho fiscal e conselho consultivo. B) Outros assuntos de interesse da Associação. O atual presidente deu boas vindas e agradeceu a presença dos associados e solicitou a leitura da única chapa inscrita a saber: Presidente: Gilmar Gambetta, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Nicolau Inácio, portador da RG 3181701-3 e CPF 374346249-49, Vice-Presidente: Luis Volnei Constantino, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Juventino Bonetti, portador da RG 3899682-7 e CPF 622473959-53, Secretária: Neuza Balas Trombini, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Princesa Isabel, portadora da RG 3452334-2 e CPF 580914919-72, Tesoureira: Ingrid Leitão e Silva Gotardi, brasileira, casada, economiária, residente a Rua Juventino Bonetti, portadora da RG 2096905-9 e CPF 393155179-20, Relações Públicas Moacir Pedro Koerig, brasileiro, casado, comerciante, residente a avenida Nicolau Inácio, portador da RG 1093604-7 e CPF 227358609-49. Conselho Fiscal: Inês Manfroi, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente a Rua Juventino Bonetti, portadora da RG 1714395 e CPF 725285249-00, Claudio Gilberto Dalcortivo, brasileiro, casado, técnico agrícola, residente na Avenida Bertino Warmling, portador da RG 2265739-9 e CPF 525037639-87, Eurico Schneider, brasileiro, casado, comerciante, residente a avenida Nicolau Inácio, portador da RG 1738234 e CPF 213590679-49. Conselho Consultivo: Gilberto Maria, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente a rua Pedro Paulo Koerig, portador da RG 1714462 e CPF 409174609-87, Adelgides Pedro Colombo, brasileiro, casado, aposentado, residente a rua Madre Cabrini, portador da RG 963959 e CPF 139743279-91, Jacob Líbero Marangoni, brasileiro, casado, comerciante, residente a rua Madre Cabrini, portador da RG 645424 e CPF 014560249-49. O Presidente solicitou a secretaria que procedesse a chamada nominal dos presentes que de posse da cédula de votação deveriam depositá-la em urna previamente verificada. Encerrada a votação foram nomeados João Carlos da Rosa, Wesley Pedro Hoinatz e Clovis Antunes para compor a comissão da apuração. Aberta a urna a comissão constatou a existência de 10 (Dez) votos e todos SIM. Com a divulgação do resultado o presidente proclamou eleita e empossada a única chapa apresentada e eleita por unanimidade para o período de 15 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2014. Para Rádio Comunitária Cultura FM foram indicados os seguintes nomes: Neuza Balas Trombini – Coordenação Administrativa, Moacir Pedro Koerig – Coordenação de Operação. Conselho de Programação: Pelo Clube Serjl – Eurico Schneider, Rotary Club – Delecir Nuemberg, Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Tiburcio José dos Santos, ATAL – Claudio Gilberto Dalcortivo, CTG – Onorino Maria. Os nomes do indicados foram aprovados. Participaram da eleição: Gilmar Gambetta, Clovis Antunes, Wesley Pedro Hoinatz, João Carlos da Rosa, Neuza Balas Trombini, Ingrid Leitão e Silva Gotardi, Inês Manfroi, Moacir Pedro Koerig, Claudio Gilberto Dalcortivo, e Gilmar Maria. Nada mais havendo a ser tratado eu Neuza Balas Trombini encerro a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. (a.a) Gilmar Gambetta, Clovis Antunes, Wesley Pedro Hoinatz, João Carlos da Rosa, Neuza Balas Trombini, Ingrid Leitão e Silva Gotardi, Inês Manfroi, Moacir Pedro Koerig, Claudio Gilberto Dalcortivo, e Gilmar Maria. Eu Neuza Balas Trombini, secretária que digitei a presente Certidão e assino.



Firma
Reconhecida

SEI AJUDANTE
LE N° 13.223

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPE



Cartório Veroneze - Telefax 46-5538-1222

Recebi por assinatura da firma

po Tha Veroneze - no que deu fô
08/10/2014 - 04/10/2015

TABELIONATO
DE
NOTAS
EWR30402

PROTESTOS VERONEZE
Tabelião de Notas
Admir Veroneze
TABELIÃO SUBST.
Comarca de
Salto do Lontra



Autenticação

Certifico e deu fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
comumente apresentado neste cartório

08 OUT. 2014

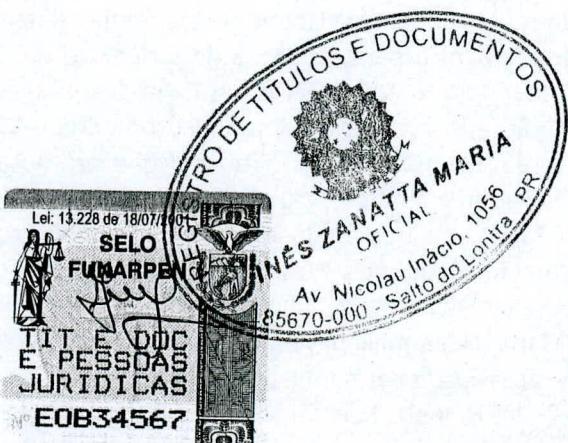
Em Teste

da verdade

Nérico A. Veroneze
TITULAR
Admir Veroneze
Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALT DO LONTRA - PR

Serviço Notarial de Registro de Títulos e
Documentos - Comarca de Salto do Lontra - PR
Protocolo 8139 Livro: A-03
Registro T.D.º 5811 Livro: B-28
Salto do Lontra, 04 de outubro de 2013

INÉS ZANATTA MARIA - Oficial
 RUY APARELHA ROTH ZAKA - UKA - Escrivente



Salto do Lontra, 23 de agosto de 2014

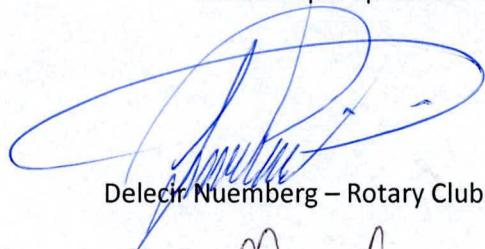
Ao Senhor Gilmar Gambetta

Presidente da Adema

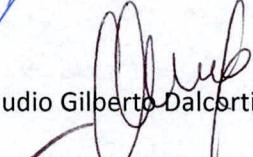
Senhor Presidente,

O Conselho de Programação da Rádio Comunitária Cultura FM esteve em diligência junto a Emissora a fim de averiguar e fiscalizar o conteúdo da Programação que vêm sendo veiculado pela emissora. Analisando a programação, ressaltamos que não localizamos divergências na programação e aprovamos o conteúdo irradiado por esta emissora.

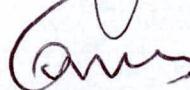
Sendo o que apresenta-se para o momento, subscrevemo-nos;



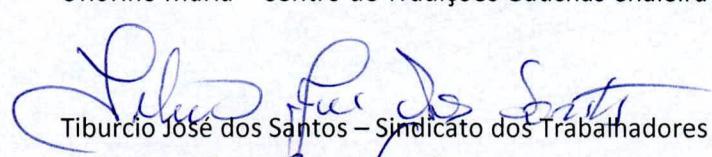
Delecir Nuemberg – Rotary Club



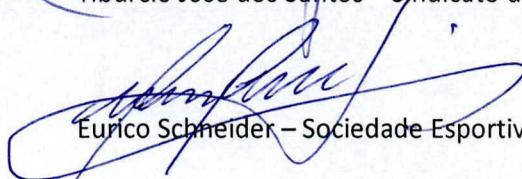
Claudio Gilberto Dalcontivo – Associação dos Técnicos Agrícolas



Onorino Maria – Centro de Tradições Gaúchas Chaleira Preta



Tiburcio José dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Eurico Schneider – Sociedade Esportiva Recreativa Juventude Lontrense



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra, inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.238/0001-77, com sede a Rua Rio Grande do Sul – 174 - Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 215 datada de 25 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 1022/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 18 de novembro de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Salto do Lontra, 02 de outubro de 2014

Gilmar Gambetta

374.346.249-49



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011 e pela Portaria nº 197/2013.

Salto do Lontra, 04 de outubro de 2014.

Gilmar Gambetta

374.346.249-49



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

DECLARAÇÃO

Eu, Gilmar Gambetta, na condição de representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, venho mui respeitosamente solicitar vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência;

Salto do Lontra, 03 de outubro de 2014.

Gilmar Gambetta

374.346.249-49



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Gilmar Gambetta**, na qualidade de representante legal da Associação de Defesa e Educação do meio Ambiente de Salto do Lontra , declaro para os devidos fins que:

- a Coordenação Administrativa da Rádio Comunitária Cultura FM será de responsabilidade da senhora Neuza Balas Trombini, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Princesa Isabel 740 nesta cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná, inscrita no CPF 580.914.919-72.

- a área editorial (Coordenação de Operação e Programação) será de responsabilidade do Senhor Moacir Pedro Koerig, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Nicolau Inácio 909 nesta cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná, inscrito no CPF 227.358.609-49.

Salto do Lontra, 01 de Outubro de 2014

Gilmar Gambetta
374.346.249-49



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Gilmar Gambetta**, na qualidade de representante legal da Associação de Defesa e Educação do meio Ambiente de Salto do Lontra , declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Salto do Lontra, 01 de Outubro de 2014

Gilmar Gambetta
374.346.249-49



ADEMA
Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.
Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Adema – Associação de defesa e educação do meio Ambiente de Salto do Lontra, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.238/0001-77, com sede na Rua Rio Grande do Sul - 174, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, telefone 0XX- 46- 3538.1320, correio eletrônico ri.independencia@gmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Avenida Bertino Warmling- 1.110 sala 03, na cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Salto do Lontra, 03 de outubro de 2014

Gilmar Gambetta
374.346.249-49



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Gilmar Gambetta
374.346/249-49



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

ADEMA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA.

MEMBROS:

1. Inês Manfrói
2. Moacir Pedro Koerig
3. Gilmar Maria
4. Ingrid Leitão e Silva Gotardi
5. Jacob Líbero Marangoni
6. Adelgides Pedro Colombo
7. Gilberto Maria
8. Claudio Gilberto Dalcortivo
9. Eurico Schneider
10. Neuza Balas Trombini
11. Luis Volnei Constantino
12. Gilmar Gambetta
13. Clovis Antunes
14. Wesley Pedro Hoinatz
15. João Carlos da Rosa



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

PRESIDENTE: GILMAR GAMBETTA

VICE-PRESIDENTE: LUIS VOLNEI CONSTANTINO

SECRETÁRIA: NEUZA BALAS TROMBINI

TESOUREIRA: INGRID LEITÃO E SILVA GOTARDI

RELAÇÕES PÚBLICAS: MOACIR PEDRO KOERIG

CONSELHO FISCAL:

INÊS MANFROI

CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO

EURICO SCHNEIDER

CONSELHO CONSULTIVO:

GILBERTO MARIA

ADELGIDES PEDRO COLOMBO

JACOB LÍBERO MARANGONI



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA RÁDIO CULTURA:

NEUZA BALAS TROMBINI

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO:

MOACIR PEDRO KOERIG

CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO:

EURICO SCHNEIDER – CLUBE SERJL

DELECIR NUEMBERG – ROTARY CLUB

TIBURCIO JOSÉ DOS SANTOS – SINDICATO TRAB. RURAIS

CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO – ASSOC. TÉCNICOS AGRÍCOLAS

ONORINO MARIA – CTG CHALEIRA PRETA

MEMBROS:

MOACIR PEDRO KOERIG

JOÃO CARLOS DA ROSA

GILMAR MARIA



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

ADEMA

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA.

MEMBROS:

1. Inês Manfrói – Rua Juventino Bonetti, 688 – CPF: 725.285.249-00.
2. Moacir Pedro Koerig – Av. Nicolau Inácio, 909 – CPF: 227.358.609-49.
3. Gilmar Maria – Rua Vereador Idanir Canelo, CPF:
4. Ingrid Leitão e Silva Gotardi – Rua Juventino Bonetti – CPF: 393.155.179-20.
5. Jacob Líbero Marangoni – Rua Madre Cabrini – CPF: 014.560.249-49.
6. Adelgides Pedro Colombo – Rua Madre Cabrini, 188 – CPF: 139.743.279-91.
7. Gilberto Maria – Av. Nicolau Inácio – Centro – CPF 409.174.609-87.
8. Claudio Gilberto Dalcortivo – Av. bertino Warmling – CPF: 525.037.639-87.
9. Eurico Schneider – Av. Nicolau Inácio – 1010 – CPF: 213.690.679-49.
10. Neuza Balas Trombini – Rua Princesa Isabel, 740 – CPF: 580.914.919-72.
11. Luis Volnei Constantino – Rua Juventino Bonetti s/n – CPF: 622.473.959-53.
12. Gilmar Gambetta – Av. Nicolau Inácio, 1091 – CPF: 374346.249-49.
13. Clovis Antunes – Rua Boa Vista, 573 – CPF 063.207.979-75.
14. Wesley Pedro Hoinatz – Rua Juventino Bonetti, s/n – CPF 046.025.669-60.
15. João Carlos da Rosa – Rua Alvorada, lote 09 quadra P – CPF: 063.221.939-45.



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

Endereço para correspondência :

Av. Bertino Warmling – 1.110 – sala 03 - Cx. Postal 43,

na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná,

CEP 85.670-000.

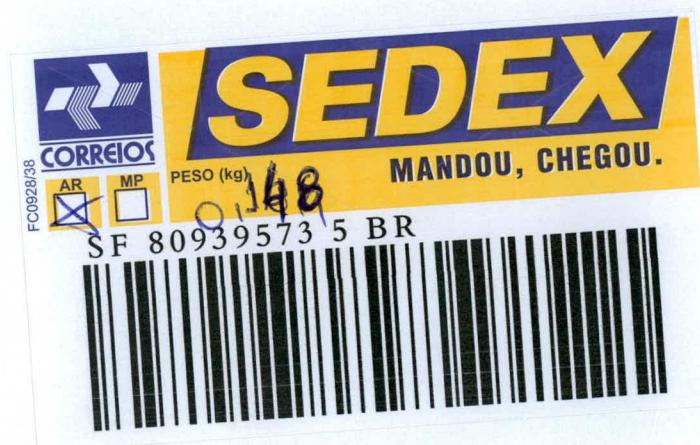
Telefone para contato: 0XX- 46-3538.1320.

Correio eletrônico (e-mail): ri.independencia@gmail.com

Ministério dos Comunicações
Ministério dos Comunicações
Coordenação - Geral da Rádio difusão Comunitária

Av. Presidente dos Ministérios , Bloco K , 3º andar

CEP: 70014 - 900 - Brasília - DF



MANDOU, CHEGOU.

ADEMA - Associação de Defesa e Educação
nos meios Comunitários de Pato do Sul

Rua Rio Grande do Sul , 179 - Centro
Pato do Sul - PR - 85.670-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



SEDAX®

MANDOU, CHEGOU.
MANDOU, CHEGOU.

S E D A X



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.021662/2014-40**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 01 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/12/2014, às 12:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0264092** e o código CRC **217AE551**.

Processo nº: 53900.023829/2014-15

Município/UF: Salto do Lontra/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 24 – Ofício 005/2014
2. Estatuto social: fls. 07/20 – Ofício 005/2014
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 21/22 – Ofício 005/2014

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes PENDENTE

- PRESIDENTE: Gilmar Gambetta
- VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino
- SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini
- TESOUREIRO: Ingrid Leitão e Silva Gotardi
- RELAÇÕES PÚBLICAS: Moacir Pedro Koerig

5. CPF de todos os dirigentes PENDENTE

- PRESIDENTE: Gilmar Gambetta (374.346.249-49)
- VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino (622.473.959-53)
- SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini (580.914.919-72)
- TESOUREIRO: Ingrid Leitão e Silva Gotardi (393.155.179-20)
- RELAÇÕES PÚBLICAS: Moacir Pedro Koerig (227.358.609-49)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.02 – Ofício 005/2014

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso “o” (da segunda alteração estatutária) fl. 19.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 8º c/c art. 22, alínea “a”. (**Condiciona o ingresso de novos associados à aprovação da Diretoria. Não prevê o ingresso de pessoas jurídicas.**)

- Direito de voz e voto: art. 11, alínea “a” (**não ficou claro no estatuto o direito de voz ao associado.**)

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. art. 11, alínea “a”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 21
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 21 (mandato de dois anos).

- O estatuto social não prevê o Conselho Comunitário.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 23 – Ofício 005/2014 (não tem grade de programação)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 05 – Ofício 005/2014 .
Nova pesquisa em 04/11/2015. Entidade sem débitos.

10. CNPJ: fl. 06 – Ofício 005/2014

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Norma 1/2015.
- Não foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24643/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.021662/2014-40**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Salto do Lontra**, estado do Paraná.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 42	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	A entidade deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria em exercício.
	Artigo 121	Estatuto social adotado no	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. Os artigos 8º e 22, alínea "a", do estatuto social condicionam o acesso de novos associados à aprovação da Diretoria. Estes dispositivos ferem o caráter comunitário e estão em desacordo com o que determina o art. 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015, no qual deverá ser garantido o ingresso gratuito, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, como associado na entidade.</p> <p>b. O estatuto embora preveja</p>

Portaria nº. 4334/2015	Artigo 151, inciso II	Estatuto Social adequado ao art. 40.	<p>no art. 11, alínea "a" o direito de voto aos associados, não prevê a garantia do direito de voz aos associados, em discordância com o art. 40, inciso III, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>c. O estatuto social não prevê o estabelecimento de Conselho Comunitário, em afronta ao art. 40, inciso V, da referida Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º		Ata de eleição.	<p>A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. A última ata encaminhada refere-se ao mandato de 15/12/2012 a 15/12/2014 e, portanto, está desatualizada.</p> <p>Observação: Este documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Artigo 131, Inciso V		Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes</p>

			da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 10/11/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0802141** e o código CRC **39822CAC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36065/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA
Av. Bertino Warmling, 1110, sala 03, Caixa Postal 43
85670-000 Salto do Lontra/PR
CNPJ nº 02.627.238/0001-77

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021662/2014-40.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24643/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0802147** e o código CRC **A832812A**.

Correspondência Eletrônica - 0825995

Data de Envio:

17/11/2015 09:20:53

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

robertomanfroimaria@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.021662/2014-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0802147.html](#)
[Nota_Tecnica_0802141.html](#)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.181.701 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2001

NOME GILMAR GAMBIETTA

FILIAÇÃO ARDELINO GAMBIETTA
AMARALIE REMUSSTI GAMBIETTA

NATURALIDADE PATO BRANCO/RS DATA DE NASCIMENTO 12/05/1961

DOC. ORIGEM CURURUCA-SALTO DO LONTRA/PR DA SED
C.C.S 1787.11496-88, FOLHA 211

CPF 374.346.249-49 ASSINATURA DO DIRETOR

CERTIFICA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. PAIAU ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - IJPR

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

G: 2.096.905-9

卷之三



Alberdi

ASSINATURA DO TITULAR

BTEIRA DE IDENTIDADE

IDA EM TODO O TERRITÓRIO NAC

ESTRO GERAL: 2.096.905-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/20

NE: INGRID LEITAO E SILVA GOT

ACÃO: JOÃO DE SOUZA E SILVA
JOLITA LEITÃO E SILVA

TURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1

C. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, DA S
C.CAS=730, LIVRO=2B AUX, F

F: 393.155.179-20

RIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/0

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



RG: 3.899.682-7

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.899.682-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/06/2012

NOME: LUIS VOLNEI CONSTANTINO

FILIAÇÃO: LUIZ CONSTANTINO

ILMA SEVERINO CONSTANTINO

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1964

**DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.CAS=1919, LIVRO=9B, FOLHA=44**

CPF: 622.473.959-53

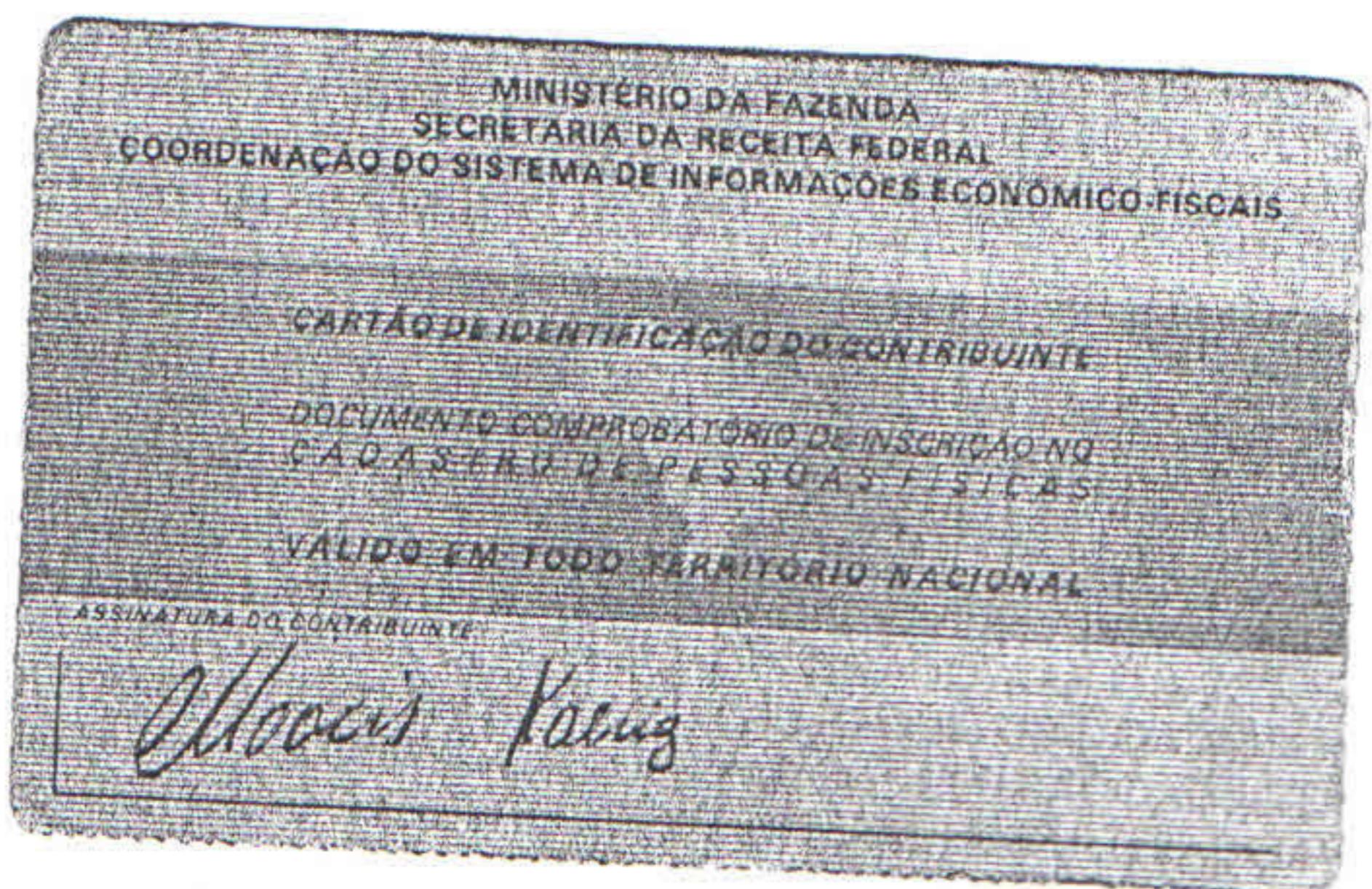
CURITIBA/PR

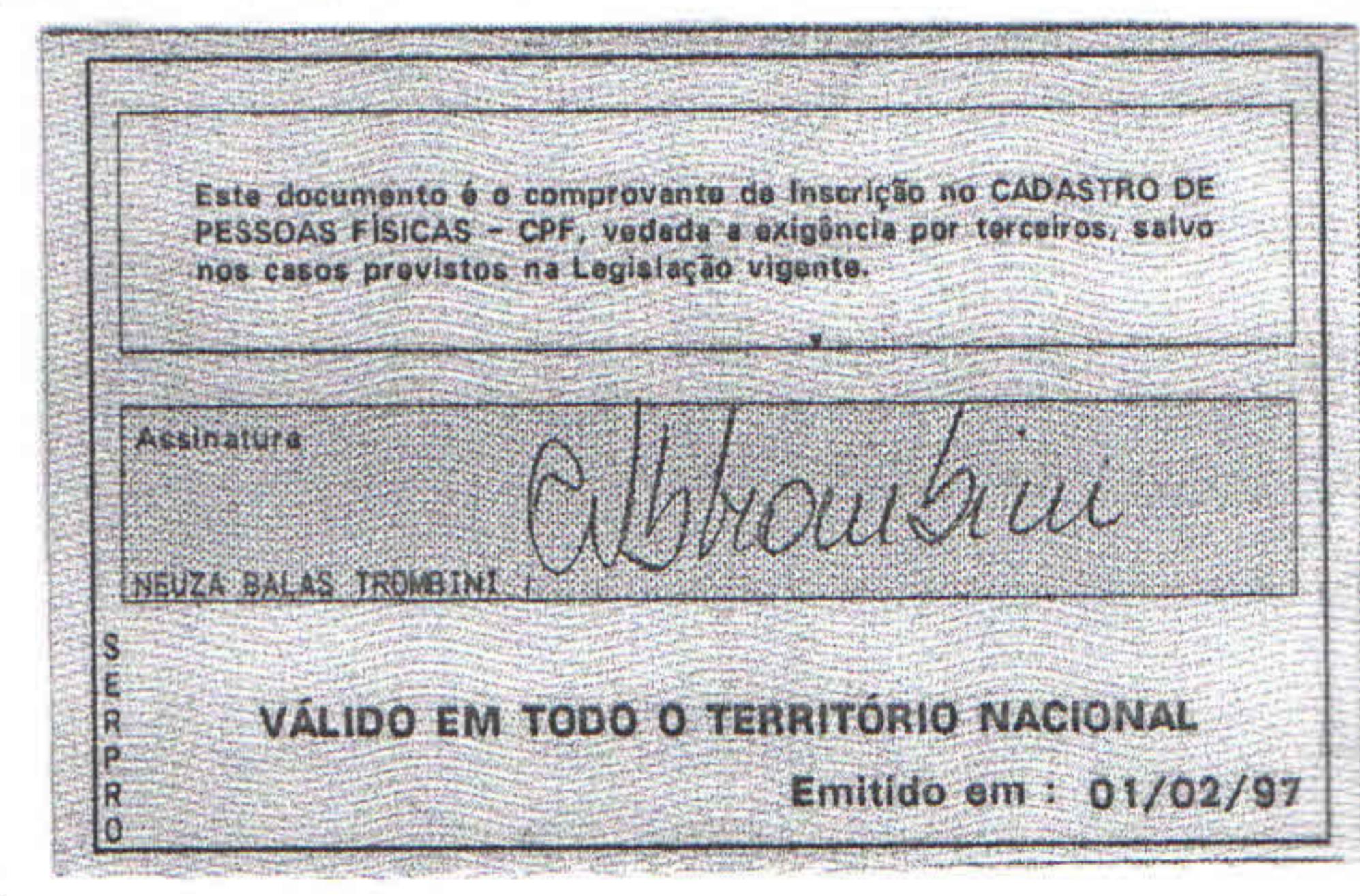
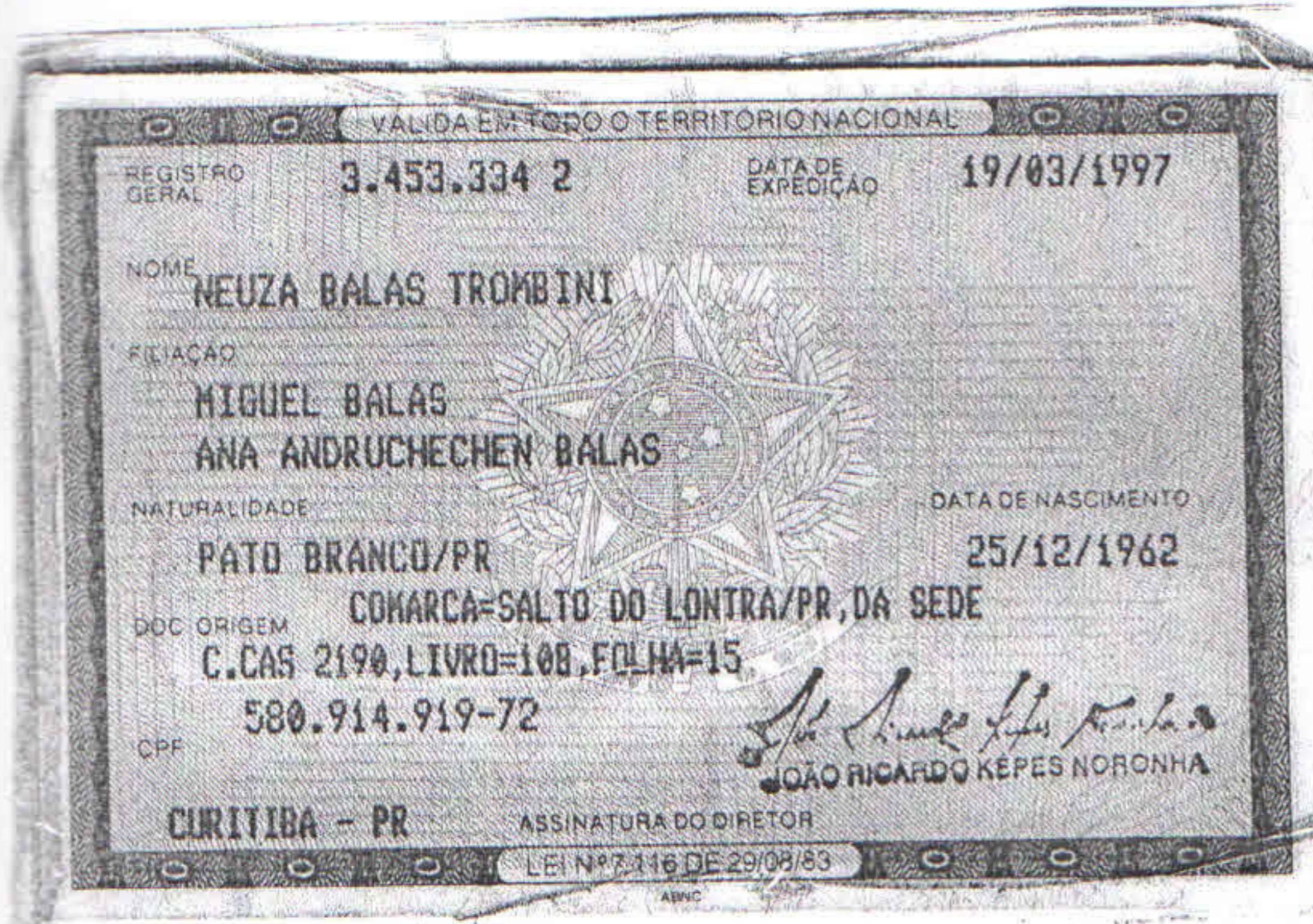
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Ata 016/2014

Aos quize, digo quinze dias do mês de dezembro de ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Rádio Cultura FM, localizada na Avenida Bertino Warmling, 1.110 na Cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná, reuniram-se os sócios da ADEMA – Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra, localizada a Rua Rio Grande do Sul, 174 na Cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 02.627.238/0001 – 77. Com objetivo de atender ao edital de convocação para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio 2014/2016 com os seguintes assuntos: A) Escolha por voto direto e secreto do presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, relações públicas, conselho fiscal e conselho consultivo. B) Outros assuntos de interesse da Associação, como a programação.

O Presidente deu início à reunião saudando e agradecendo a presença dos participantes e solicitou a secretaria há apresentação da chapa única inscrita a saber: Presidente: Gilmar Gambetta, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Nicolau Inácio, portador do RG 3181701-3 e CPF 374346249-49, Vice-Presidente: Luis Volnei Constantino, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Juventino Bonetti, portador do RG 3899682-7 e CPF 622473959-53, Secretária: Neuza Balas Trombini, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Princesa Isabel, portadora do RG 3452334-2 e CPF 580914919-72, Tesoureiro: Moacir Pedro Koerig, brasileiro, casado, comerciante, residente a Avenida Nicolau Inácio, portador do RG 1093604-7 e CPF 227358609-49, Relações Públicas: Ingrid Leitão e Silva Gotardi, brasileira, casada, economiária, residente a Rua Juventino Bonetti, portadora do RG 2096905-9 e CPF 393155179-20. Conselho Fiscal: Gilberto Maria, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente a Rua Pedro Paulo Koerig, portador do RG 1714462 e CPF 409174609-87, Jacob Líbero Marangoni, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Madre Cabrini, portador do RG 645424 e CPF 014560249-49, Claudio Gilberto Dalcortivo, brasileiro, casado, técnico agrícola, residente na Avenida Bertino Warmling, portador do RG 2265739-9 e CPF 525037639-87. Conselho Consultivo: Eurico Schneider, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Nicolau Inácio, portador do RG 1738234 e CPF 213590679-49, Inês Manfroi, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente a Rua Juventino Bonetti, portadora do RG 1714395 e CPF 72528549-00, Adelgides Pedro Colombo, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Madre Cabrini, portador do RG 963959 e CPF 139743279-91. Com apresentação da Chapa Única, o Presidente solicitou à secretaria que convocasse os presentes para que em posse da cédula de votação dessem prosseguimento no processo de eleição da chapa, depositando o seu voto na urna previamente verificada. Participaram da eleição: João Carlos da Rosa, Gilmar Gambetta, Neuza Balas Trombini, Moacir Pedro Koerig, Luis Volnei Constantino, Wesley Pedro Hoinatz, Ingrid Leitão e Silva Gotardi, Jacob Líbero Marangoni, Clovis Antunes, Eurico Schneider e Gilmar Maria. Com o processo de votação encerrado, nomeou-se Clovis Antunes, João Carlos da Rosa e Wesley Hoinatz para compor a comissão da apuração da eleição. Com finalização da contagem dos votos, constatou-se a existência de 11 (onze) votos e todos SIM para a Chapa apresentada. Com o término da apuração e divulgação do resultado da votação, o Presidente proclamou eleita por unanimidade e empossada a única chapa apresentada para o período de 15 de dezembro de 2014 a 15 dezembro de 2016. Para compor o quadro da Rádio Comunitária FM foram indicados os seguintes nomes: Moacir Pedro Koerig – Coordenação de Operação, Neuza Balas Trombini – Coordenação Administrativa. Conselho de Programação: Rotary Club – Delecir Nuemberg, Clube Serjl – Eurico Schneider, CTG – Onorino Maria, Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Tiburcio José dos Santos, ATAL – Claudio Gilberto Dalcortivo. Os nomes dos indicados foram aprovados. Não havendo nenhuma objeção e novos assuntos a serem tratados, eu Neuza Balas Trombini encerro a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Em tempo, o CPF 72528549-00 de Cláudio Gilberto Dalcortivo, foi redigido de forma incorreta na ATA. E será corrigido para o CPF nº

Neuza Balas Trombini

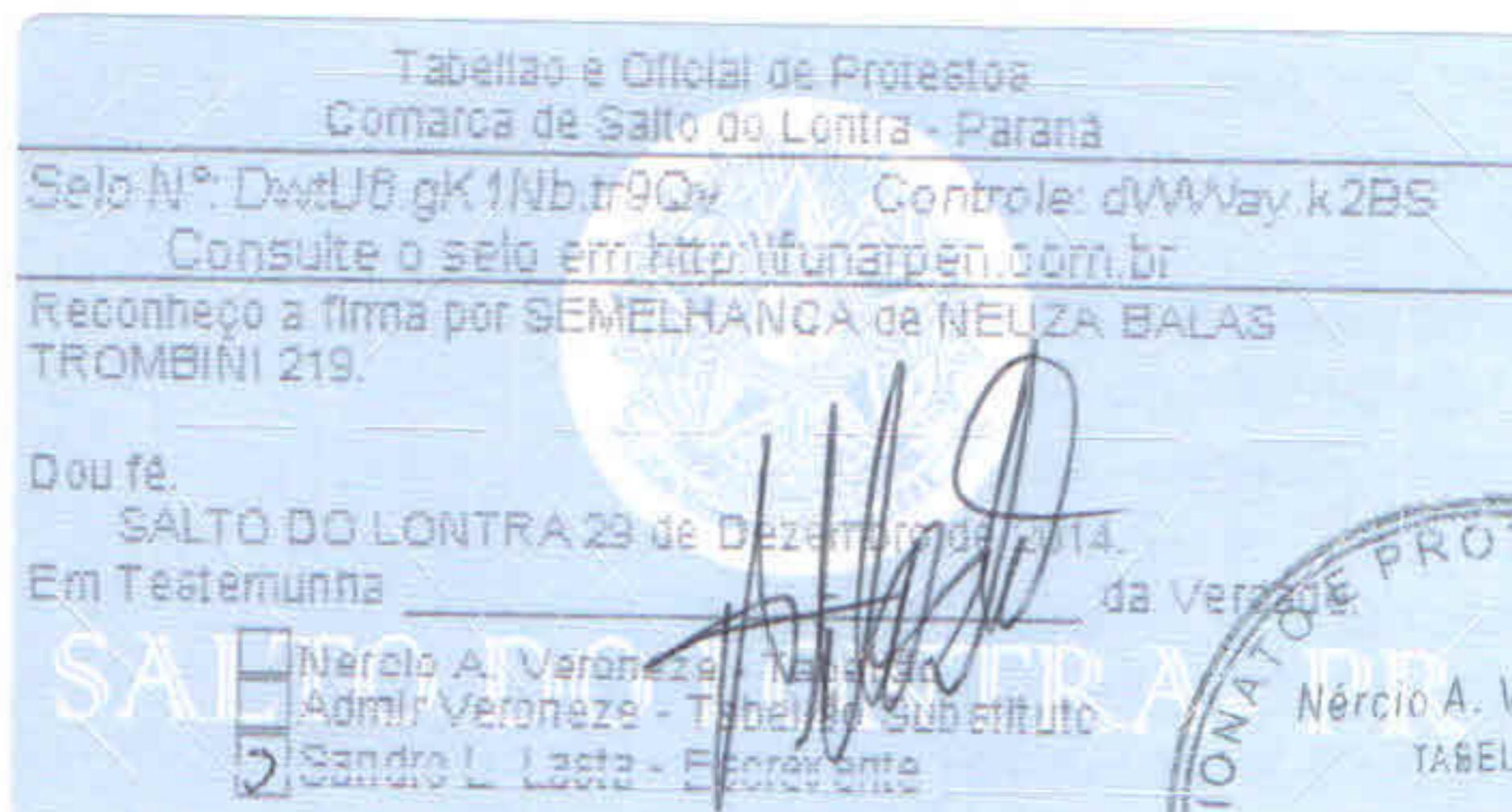
Luis Volnei Constantino

SELO AUTÊNCIA
LEI Nº 13.228

725285249-00. (a.a) João Carlos da Rosa, Gilmar Gambetta, Neuza Balas Trombini, Moacir Pedro Koerig, Luis Volnei Constantino, Wesley Pedro Hoinatz, Ingrid Leitão e Silva Gotardi, Jacob Líbero Marangoni, Clovis Antunes, Eurico Schneider e Gilmar Maria. Eu Neuza Balas Trombini, secretária que digitei a presente Certidão e assino.

Firma
Reconhecida

Neuza Balas Trombini



Serviço Notarial de Registro de
Títulos e Documentos

Comarca de Salto do Lontra - PR

Selo zxrys.3KyN4.0Ant0, Controle:

tR2j0.KFBF

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO N° 0008501

REGISTRO N° 0006117

LIVRO B-031 / FLS: 162/162

Salto do Lontra (PR), 29 de dezembro de 2014

Inês Zanatta Maria
Inês Zanatta Maria
Oficial





ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA – ADEMA

CNPJ: 02.627.238/0001-77

DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – ADEMA, LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, 174, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR. REGISTRADA COM CNPJ 02.627.238/0001-77: À vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina o art 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a portaria do Ministério das Comunicações Nº 4334/2015/SEI-MC e a Lei n 9.612/1998, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o estatuto, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no estatuto primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO

Capítulo I

Da Entidade e seus fins

Art. 1º - A Associação de Defesa e educação do meio ambiente ADEMA – é uma Sociedade civil de caráter cultural, sem fins lucrativos, sem credo político ou religioso, instituída com finalidade genérica de conscientizar as pessoas a respeito aos problemas decorrentes da influência humana sobre o meio ambiente.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos da ADEMA:

- a) A defesa da natureza, com vistas à melhor qualidade de vida do ser humano;
- b) Proporcionar a melhoria das condições ambientais necessárias a manutenção do equilíbrio ecológico, compatível com a vida humana;
- c) A educação do povo, no que concerne a utilização dos recursos naturais sem destruí-los;
- d) A elaboração com o poder público na busca de opções para o desenvolvimento nacional e nas iniciativas governamentais relacionados com a defesa da natureza;
- e) A denuncia as autorias dos atos que apliquem o uso nocivo dos recursos naturais e prejudicial ao meio ambiente;
- f) A iniciativa de procedimentos visando coibir os atos de violação das leis de conservação da natureza;
- g) A realização de pesquisas ambientais visando a defesa e conservação aos recursos naturais;

SELO AUTÊNCIA
LEI N° 13.228

Gilvana Maria
OAB-PR 11.899

Inês Zanatta Maria
Oficial Titular



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

- h) A realização de estudos para implantação de parques ou reservas ecológicas;
- i) A manutenção de museus, reservas biológicas e similares;
- j) Incentivar e orientar a produção e plantio de mudas essências nativas e exóticas;
- k) Outras finalidades compatíveis com o espírito de organização;
- l) Desenvolver ações para a preservação do Parque Municipal do Rio Cotelipe;
- m) Desenvolver ações para a preservação da Bacia do Rio Lontra, especialmente no que se refere à qualidade da água;
- n) Outras finalidades compatíveis como espírito da organização;
- o) Execução de Serviço de Radiofusão Comunitária.

Art.3º - Dentro dos objetivos colimados, a ADEMA procurará influir para que o poder público, na elaboração e implementação dos planos de desenvolvimentos, ofereça alternativas para a tomada de decisões que considerem a necessidade vital preservar a natureza e utilizar racionalmente os recursos naturais, sem deterioração da qualidade de vida e sem devastação do patrimônio natural do país.

Art. 4º - Entre outras atividades, deverá comemorar o Dia da Árvore e outras efemérides alusivas à natureza e ao meio ambiente.

Art. 5º - Instituirá anualmente uma honraria a qual será entregue na Semana da Árvore à personalidade que mais tenha se destacado por suas realizações e iniciativas na defesa ambiental.

Art. 6º - Terá sua sede e foro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná e com duração indeterminada.

Art. 7º - Para atingir sua finalidade poderá filiar-se a outras entidades ou órgãos de cúpula representativos das entidades compreendidas nos objetivos específicos.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 8º - Os sócios serão pessoas físicas ou jurídicas idôneas com ingresso gratuito;

Art. 9º - Os sócios das seguintes categorias:

- a) fundadores
- b) colaboradores
- c) mantenedores

§ 1º - São sócios fundadores os que tiverem assinado a ata de fundação.

§ 2º - São sócios colaboradores os que colaboraram com seu trabalho e com a anuidade proposta pela diretoria e aprovada Assembleia geral.

§ 3º - São sócios mantenedores as pessoas Jurídicas (entidades públicas ou privadas), que contribuam anualmente com no mínimo dois salários mínimos.

Art. 10º - Os direitos dos sócios, bem como, os seus deveres para com ADEMA, serão comuns a fundadores e colaboradores e mantenedores, salvo as restrições previstas neste estatuto.

Art. 11º - Serão direitos dos sócios:

- a) Ter voz, voto e ser votado nas instâncias deliberativas e Assembleias gerais;
- b) Participar de todas as atividades sem distinção ou discriminação de qualquer espécie;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade;
- d) Outros objetivos compatíveis com a finalidade e com o presente estatuto.

Art. 12º - São deveres dos sócios:

- a) Prestar a sua colaboração em todas as iniciativas.

Gilberto Maria
OAB-PR 11.900

SELO AUTÊNCIA
LEI N° 13.228
[Signature]



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

- b) Comparecer as Assembleias gerais.
- c) Pagar as anuidades previstas neste estatuto.

Art. 13º - Perderá a condição de sócio aquele que tomar atitudes contrarias aos objetivos previstos neste estatuto ou que deixar de pagar anuidade prevista neste estatuto, sendo facultativo à Diretoria autorizar a readmissão mediante pagamento das anuidades em atraso, com valor atualizado.

Parágrafo Único: O afastamento ou exclusão será efetuado por ato da diretoria, cabendo recurso à assembleia geral.

CAPITULO III

Dos Órgãos de Direção:

Art. 14º - São órgãos da ADEMA:

- a) A assembleia geral;
- b) A diretoria;
- c) O conselho comunitário;
- d) O conselho fiscal.

Art. 15º - A assembleia geral é o órgão supremo de direção e será formada pelos sócios fundadores, colaboradores e mantenedores quites com a tesouraria.

Parágrafo único: O sócio mantenedor será representado por uma pessoa credenciada.

Art. 16º - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março para apreciar o relatório e prestação de contas anuais da diretoria e eleger os membros da diretoria e dos conselhos comunitário e fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único: As datas para realização das assembleias gerais ordinárias serão fixadas na sede e publicadas em jornais com antecedência de dez dias.

Art. 17º - As assembleias serão instaladas em primeira convocação com metade mais um dos sócios com direito a voto ou em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número.

Art. 18º - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário ou a requerimento de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto.

Art. 19º - As assembleias gerais serão presididas pelo presidente ou pelo vice –presidente e na falta destes, pelo presidente do Conselho Comunitário.

Parágrafo Único: O presidente da assembleia convidará um dos sócios presentes para os serviços de secretaria.

Art. 20º - Compete a assembleia geral:

- a) Eleger a diretoria e os Conselhos Comunitário e fiscal;
- b) Deliberar sobre o relatório e prestação de contas anuais da diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar em grau de recurso sobre quaisquer atos da diretoria e dos conselhos comunitário e fiscal;
- d) Recomendar providências atinentes à consecução dos objetivos;
- e) Aprovar o regimento;
- f) Deliberar sobre modificações deste estatuto e do regimento interno desde que convocada especialmente para este fim.
- g) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos e sobre a alienação do patrimônio;
- h) Deliberar sobre a extinção;
- i) Exclusão de sócios que estiverem em desacordo com as prerrogativas deste estatuto e da legislação;

SELLO AUTENTICIDADE
LEI N° 13.228

Gilberto Maria
OAB-PR 11.889



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

j) As decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes com o direito de voto.

Art.21º - Diretoria será formada pelo presidente, Vice- presidente, Secretario, Tesoureiro, relações públicas, todos eleitos pela assembleia geral par mandato de 04 anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo Único: Os cargos da diretoria e dos Conselhos Comunitário e Fiscal não serão remunerados.

Art.22º - Compete a Diretoria:

- a) Definir as linhas gerais ou ação, mediante planos periódicos de trabalho;
- b) Interpretar e fazer cumprir o estatuto e o Regimento interno, e resolver os casos omissos;
- c) Designar comissões e grupos de trabalho constituídos por sócios para desempenharem atividades específicas, podendo delegar atribuições a essas comissões e grupos;
- d) Propor ao Conselho Comunitário as personalidades entre as quais será escolhida a pessoa que deverá receber a honraria referida no artigo 5º;
- e) Deliberar sobre a administração do patrimônio e dos recursos;
- f) Propor a assembleia geral a instituição de fundos com destinação específica;
- g) Apresentar o relatório e a prestação de contas anuais para a prestação de informações e apreciação pela assembleia geral;
- h) Apresentar balanço anual sempre que forem solicitados pela assembleia geral, balancetes periódicos e prestações de contas parciais;
- i) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
- j) Exercer os atos de administração;
- k) Outros atos que sejam de exclusiva competência da assembleia geral ou do Conselho Comunitário.

Art. 23º - Criará tanto núcleos quantos forem necessários para desenvolver atividades específicas.

§ 1º - Consideram –se específicas a atividades inerentes à defesa ambiental, realização de planos e estudos interdisciplinares.

§ 2º - Serão dirigidas por um delegado e um sub - delegado de livre escolha da Diretoria, homologada pelo Conselho Consultivo.

Art. 24º - A representação perante terceiro compete ao presidente.

§ 1º - O presidente poderá delegar a representação, mediante aprovação do diretório a qualquer número da diretoria ou aos Conselhos Comunitário e Fiscal.

§ 2º - Na falta ou impedimento do presidente sem que tenha havido a delegação, caberá a representação ao Vice-presidente.

Art.25º- Para as comissões as responsabilidade serão dos respectivos.

Art.26º - As atribuições específicas dos membros da diretoria e dos núcleos serão reguladas pelo Regimento Interno a ser aprovado por Assembleia geral.

Art. 27º - A diretoria poderá contratar pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento mediante aprovação ao Conselho Comunitário, desde que demonstrada à disponibilidade de recursos.

Art.28º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 29º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Gilberto Maria
OAB-PR 11.899

SELO AUTÊNCIA
LEI N° 13.228



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Parágrafo Único: Os cargos de conselheiros não serão remunerados.

Art.30º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) fiscalizar a programação da emissora;
- b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) receber reclamações, denúncias e elogios;
- f) submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art.31º - Ao Conselho Comunitário cabe principalmente zelar pelo respeito aos princípios e a ética que orientam a instituição. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.32º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente mediante convocação ou qualquer dos membros do próprio Conselho ou da diretoria.

Art.33º - o conselho fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela assembleia geral que eleger a diretoria.

§ 1º - O mandato do Conselho fiscal será de 04 (quatro) anos.

§ 2º - O conselho fiscal elegerá seu presidente e este escolherá um dos membros para secretário.

Art.34º - Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas e os balancetes da diretoria e do Conselho Consultivo, se for o caso.

§ 1º - Compete também ao Conselho Fiscal dar parecer nas contas e balancetes das delegacias.

§ 2º - Os cargos do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Capítulo IV

Das Disposições Transitórias e finais

Art.35º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art.36º - Os sócios, diretores e conselheiros não responderão pelas obrigações e nem ficarão pessoalmente obrigados por atos praticados em nome da entidade e que estejam amparados por este Estatuto ou por deliberações da Assembleia geral.

Art.37º - Poderá ser dissolvida somente por deliberações de dois terços (2/3) dos seus sócios com as obrigações estatutárias em dia.

Paragrafo Único: em caso de dissolução o patrimônio será doado a instituição sem fins lucrativos que tenha objetivos congêneres, sede no município e registro no Conselho Nacional de Serviço Social, determinada pela mesma assembleia geral que deliberar pela dissolução.

Gilberto Maria
OAB-PR 11.989

SELO AUTÊNCIA
LEI N° 13.228



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

Art.38º - O presente estatuto poderá ser modificado por decisão da assembleia geral convocada especialmente para esta finalidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, e prévia autorização dos órgãos competentes.

Art.39º - O quadro pessoal será sempre constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art.40º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Salto do Lontra, 04 dezembro de 2015.

Firma
conhecida

Gilmar Gambetta
Presidente

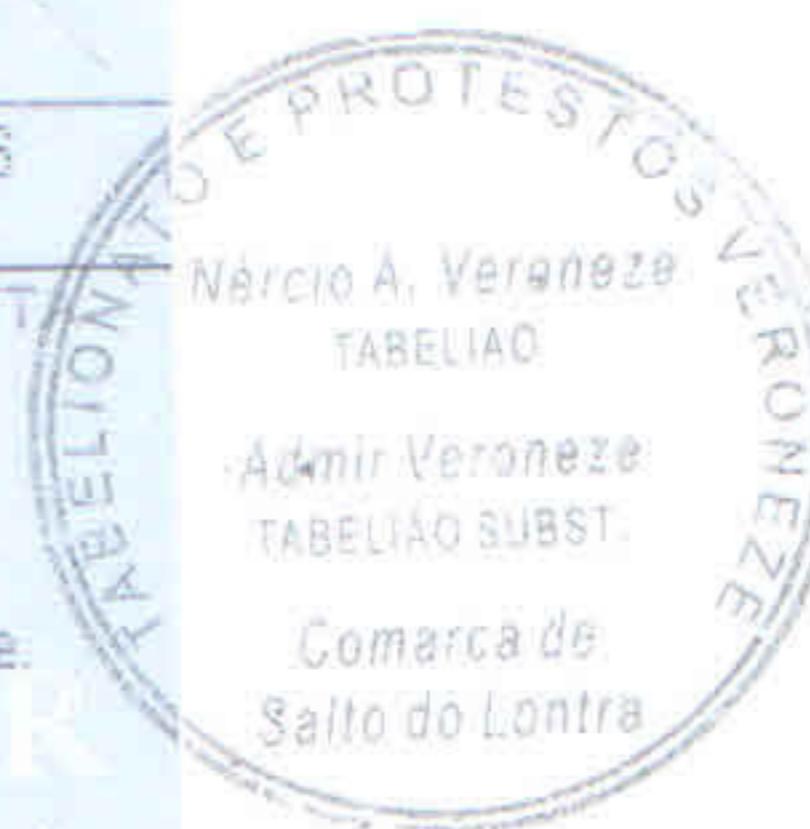
Neuza Balas Trombini
Secretária

Gilberto Maria
OAB-PR 11.000

Visto, nos termos do artigo 1º,
§ 2º, da Lei nº 8.906/94,
em 10 dezembro de 2015.

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo N° acYS6.g7ICy VpGBB Controle: j85cU tAIS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de GILMAR GAMBETTA
4526.

Dou fé
SALTO DO LONTRA, 14 de Dezembro de 2015
Em Testemunha _____ da Verdade:
SANDRO LUIZ LASTA - EGORÉ VERENTE SUBSTITUTO



SELO AUTENCIADE
LEI N° 13.228

Certidão da ATA, Livro 001, folhas 24 e 25

ATA 017/2015

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da ADEMA, localizada na Avenida Bertino Warmling, 1110 na cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná, reuniram-se os sócios da ADEMA - Associação de Defesa e Educação de Meio Ambiente de Salto do Lontra, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 174 na cidade de Salto do Lontra – Estado do Paraná, inscrita com o CNPJ 02.627.238/0001-77. Objetivo é atender as solicitações da nota técnica nº 24643/2015/SEI-MC do Ministério das Comunicações. Para isto, foi convocada reunião com todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para conhecimento e discussão dos seguintes assuntos: a) Alteração do estatuto social, conforme exigência da nota técnica nº 24643/2015/SEI – MC; b) Consolidação da terceira alteração do estatuto social da ADEMA; c) Alteração da denominação “Conselho Programação” para “Conselho Comunitário” e aprovação do conselho e da programação da emissora. O Presidente deu início à reunião saudando e agradecendo a presença de todos os participantes e solicitando ao secretário a apresentação das alterações do estatuto social seguindo as exigências do Ministério das Comunicações. Posteriormente foi apresentada a versão consolidada da terceira alteração do Estatuto Social da ADEMA e por fim a análise e aprovação da grade de programação da emissora, bem como dos componentes do Conselho Comunitário. Não havendo nenhuma objeção contrária, torna-se aprovada por unanimidade a terceira alteração e consolidação do Estatuto Social da Associação de Defesa e Educação de Meio Ambiente de Salto do Lontra e a composição do Conselho Comunitário.

Participaram da reunião que aprovou a terceira alteração e a consolidação do Estatuto Social e as demais alterações mencionadas acima, os seguintes sócios: Presidente: Gilmar Gambetta, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Nicolau Inácio, portador do RG 3181701-3 e CPF 374346249-49, Vice-Presidente: Luis Volnei Constantino, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Juventino Bonetti, portador do RG 3899682-7 e CPF 622473959-53, Secretária: Neuza Balas Trombini, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Princesa Isabel, portadora do RG 3452334-2 e CPF 580914919-72, Tesoureiro: Moacir Pedro Koerig, brasileiro, casado, comerciante, residente a Avenida Nicolau Inácio, portador do RG 1093604-7 e CPF 227358609-49, Relações Públicas: Ingrid Leitão e Silva Gotardi, brasileira, casada, economista, residente a Rua Juventino Bonetti, portadora do RG 2096905-9 e CPF 393155179-20. Conselho Fiscal: Gilberto Maria, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente a Rua Pedro Paulo Koerig, portador do RG 1714462 e CPF 409174609-87, Jacob Líbero Marangoni, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Madre Cabrini, portador do RG 645424 e CPF 014560249-49, Claudio Gilberto Dalcortivo, brasileiro, casado; técnico agrícola, residente na Avenida Bertino Warmling, portador do RG 2265739-9 e CPF 725285249-00 . Para o Conselho Comunitário foram indicados os seguintes membros: Serjl - Eurico Schneider, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Nicolau Inácio, portador do RG 1738234 e CPF 213590679-49, Rotary Clube de Salto do Lontra - Delecir Nuemberg, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Valdevino Brustolim, 857, portador do RG 4.325.839-7 e CPF 602.891.209-34; Centro de Tradições Gauchas –

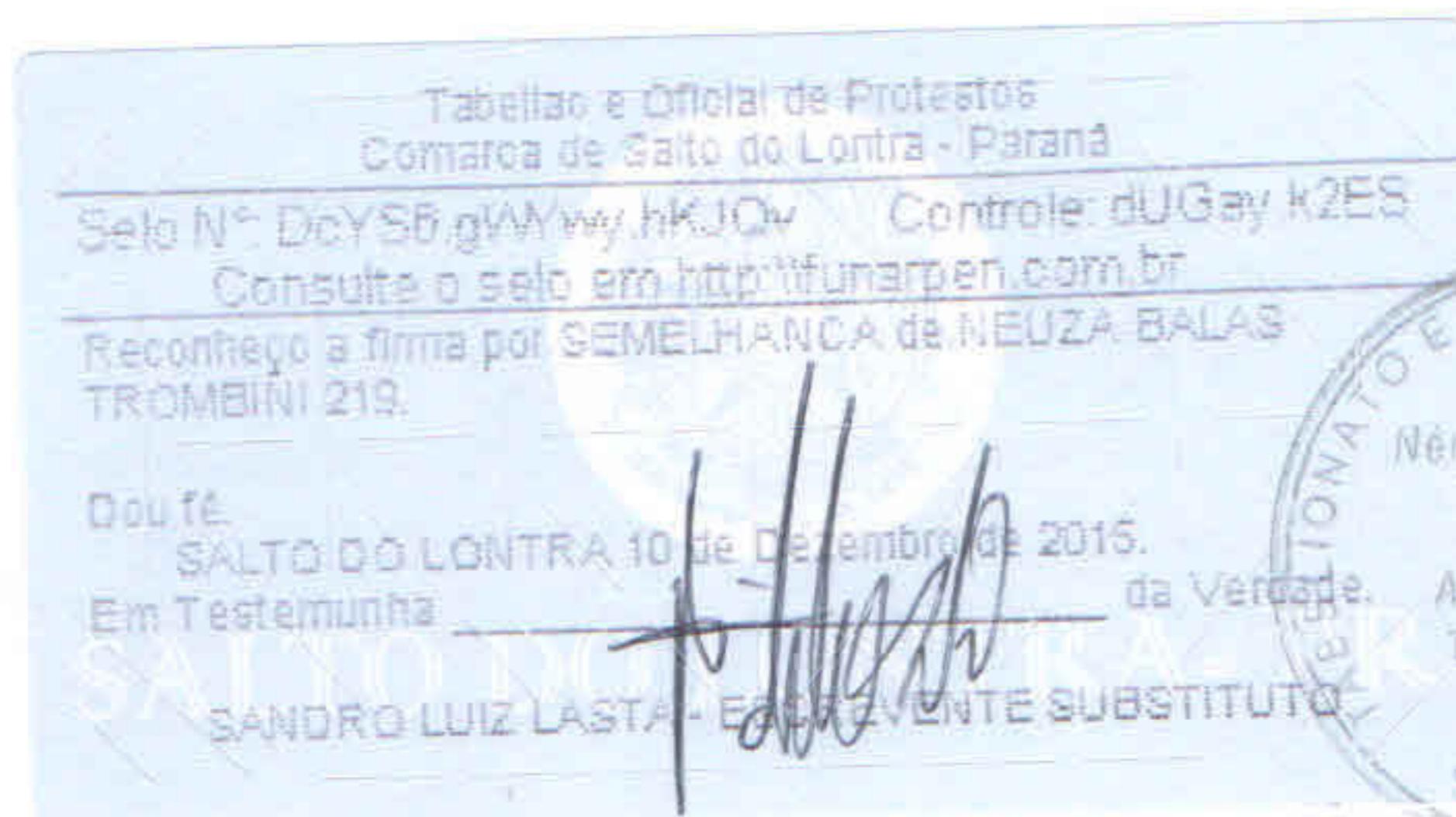
SELO AUTÊNCIA
LEI N° 13.228

CTG – Onorino Maria, brasileiro, casado, residente na rua Princesa Isabel 120, CPF 33262772968, RG 13224838; Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Tibúrcio José dos Santos, brasileiro, casado, residente na linha Primeiro de Maio , CPF 28504194949, RG 8539332; Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra – Aceslo – Adriano Toscan, brasileiro, solteiro, residente na rua Juventino Bonetti, 773, CPF 04108300971, RG 85153153. Não havendo nenhuma objeção e novos assuntos a serem tratados, eu Neuza Balas Trombini encerro a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. (a.a) João Carlos da Rosa, Gilmar Gambetta, Neuza Balas Trombini, Moacir Pedro Koerig, Luis Volnei Constantino, Wesley Pedro Hoinatz, Ingrid Leitão e Silva Gotardi, Jacob Líbero Marangoni, Clovis Antunes. Eu Neuza Balas Trombini, secretária que digitei a presente Certidão e assino.



Neuza Balas Trombini

Firma
Reconhecida



Serviço Notarial de Registro de Pessoa Jurídica

Comarca de Salto do Lontra - PR

Selo YwtdE.DJb55.bhFzb, Controle:
z1gKS.F1JF

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0008896

REGISTRO Nº 0000714

LIVRO A-010 / FLS: 061/061

Salto do Lontra (PR), 15 de dezembro de 2015



Inês Zanatta Maria

Oficial

Custas: R\$16,70 (VRC 100,00), Frejus:
R\$6,65, Selo R\$1,00. Distrib, Selo Dist



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2015.

Ao Senhor

Gilmar Gambetta

Presidente da Adema

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de informar que o Conselho de Comunitário da Rádio Comunitária Cultura FM esteve em diligência junto a Emissora a fim de averiguar o conteúdo da Programação que está sendo veiculada.

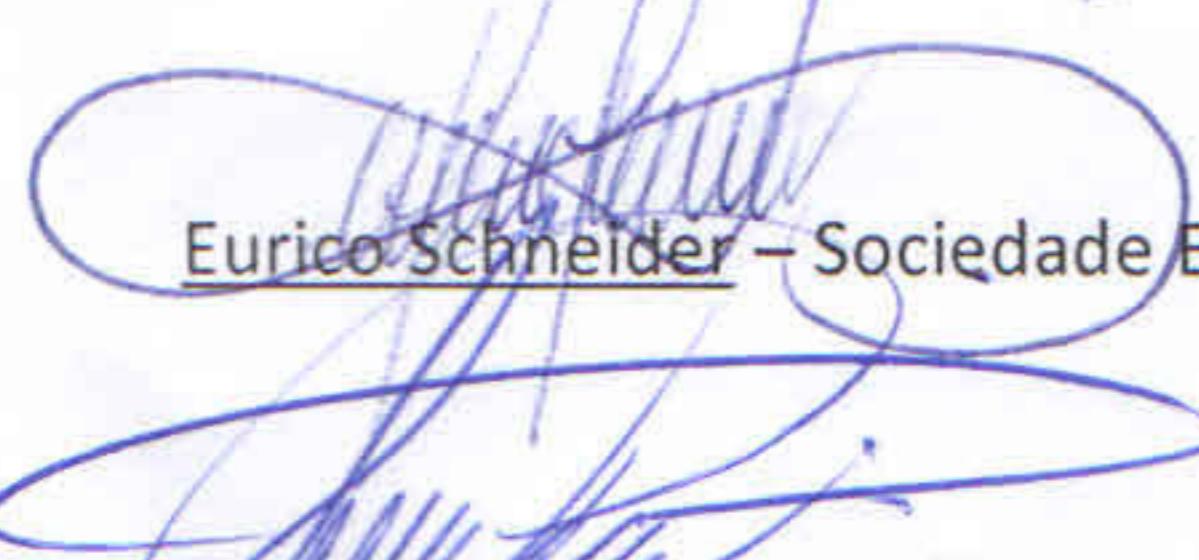
Analizando a programação da emissora, tecemos os seguintes comentários.

- A emissora atende aos requisitos descritos no artigo 3º da Lei 9.612/1998, tendo em sua programação (anexa), programas voltados a noticiar fatos jornalísticos locais, regionais e nacionais, incentiva e dar oportunidade para formação de jornalista e radialista, divulga temas culturais com incentivo a cultura local, regional e brasileira. Também veicula na programação informações de utilidade pública, saúde, Informática, esporte, inclusive com a veiculação de um programa profissionalizante, informativo e empreendedor do SESC/SENAC.

Depois de receber as informações solicitadas, declaramos aprovada a referida programação, conforme preconiza no artigo 3º da Lei 9.612/1998, onde define se a finalidade da Radiodifusão Comunitária.

Sendo essa a expressão da verdade, subscrevemo-nos;


Eurico Schneider – Sociedade Esportiva Recreativa Juventude Lontrense


Delecir Nuemberg – Rotary Club


Tibúrcio José dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 - Centro

Salto do Lontra - Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 - CNPJ: 02.627.238/0001-77

Adriano Toscan – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra

Onorino Maria – Centro de Tradições Gaúchas Chaleira Preta



ADEMA

**Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.**

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

PROGRAMAÇÃO DA ADEMA

Programação – Segunda a Sexta - Feira

06:00 às 8:00 – UNIVERSIDADE SERTANEJA (*Musical*)

8:00 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

8:00 AS 9:00 X TUDO 6 BLOCOS (*Musical*)

8:15 – SIMPATIA (*Dicas saúde e gerais*)

8:20 - QUEM DEIXOU SAUDADE (*Cultural Artístico local, regional, nacional*)

8:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

8:35 - CURIOSIDADE (*Locais, nacionais, brasileiras e internacionais sobre temas diversos*)

8:45 – POP HITIS MANHA (*Musical*)

8:50 - DICA DE DIETA (*Saúde*)

8:55 - MODA E COMPORTAMENTO (*Programação Cultural*)

9:00 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

9:05 - DICA DE BELEZA (*Programação Cultural*)

9:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

10:00 – PADRE REGINALDO MANZOTTI (*Religioso/Cultural*)

11:00 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

11:05 - HORÓSCOPO

11:05 – DUPLEX (*MUSICAL*)

11:15 – HORÓSCOPO 2

11:20 – AS 7 MELHORES NACIONAIS (*MUSICAL*)

11:25 - DICA DONA DE CASA (*Programação Cultural*)

11:25 - HORÓSCOPO 3

11:30 - SAUDE COM BELEZA 4 BLOCOS (*Programação Cultural*)

11:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

11:30 - HORÓSCOPO 4



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

11:45 – FIQUE POR DENTRO (*Programação Cultural*)

12:05 - MOMENTO SAÚDE (Saúde)

12:10 - TARGT BRASIL (MUSICAL)

12:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

12:30 - LEMBRA DESSA 4 BLOCO (*MUSICAL*)

13:00 – DICAS DE INFORMÁTICA (*Programação Cultural*)

13:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

13:30 - HIGIENE BUCAL (*Saúde*)

14:00 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

14:00 – AS 7 MELHORES HITS (*Musical*)

14:00 - MANIA DE ARTISTA (*Programação Cultural*)

14:15 – NOTICIAS DA TV

14:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

14:45 – NOVELAS (*Programação Cultural*)

15:00 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

15:05 – A MELHOR DA SEMANA (*Musical*)

15:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

15:45 – QUEM DEIXOU SAUDADE (*Programação Cultural*)

16:00 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

16:05 – AS 7 MELHORES SERTANEJAS (*Musical*)

16:30 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

16:30 - MINUTO DO ESPORTE - CURIOSIDADE ESPORTIVA (*Esporte*)

17:00 – NOTICIAS (Locais, regionais, nacionais e internacionais)

17:00 - LEMBRANÇA SERTANEJA 6 BLOCOS (*MUSICAL/Cultural*)

17:45 – POP HITS TARDE (*Musical*)

18:00 AS 10 MAIS PEDIDA PELO OUVINTE (*VINHETAS**MUSICAL*)

19:00 – A VOZ DO BRASIL



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

20:00 – ENCERRAMENTO

SÁBADO

6:00 às 08:00 – BRASIL CABOCLO (Musical/Cultural)

8:00 - MUSICAL CULTURA FM (*Musical*)

8:05 - HORÓSCOPO 1 E 2

8:15 - HORÓSCOPO 3 E 4

9:00 – MINUTO DO ESPORTE (Esporte)

9:30 – MUSICAL CULTURA FM

10:00 – PADRE REGINALDO MANZOTTI (*Religioso/Cultural*)

11:00 – MUSICAL CULTURA FM

12:00 – SESC SENAC (*Profissionalizante, informativo, Empreendedorismo e demais temas*)

12:30 - 17:00 - 120 MINUTOS DO OUVINTE (*Musical*)

18:00 – TARGT DJ (*Musical*)

20:00 – ENCERRAMENTO DA RADIO

Obs: A cada intervalo entre programas, é veiculado informações culturais, saúde, esporte e lazer e social;

DOMINGO

6:00 às 08:00 – BRASIL CABOCLO (*Musical/Cultural*)

8:00 às 9:00 - PROGRAMA Musical (*Musical*)

9:00 às 11:00 – GILMAR BRASIL (*Musical*)

11:00 - ARENA SERTANEJA (*Musical*)

16:00 – MAQUINA DO TEMPO (*Musical/Cultural*)

17:00 POP 40 LATINO (*Musical*)

20:00 – ENCERRAMENTO DA RADIO

Obs: A cada intervalo entre programas, é veiculado informações culturais, saúde, esporte e lazer e social;

Processo nº: 53900.023829/2014-15

Município/UF: Salto do Lontra/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 24 – Ofício 005/2014
2. **Estatuto social:** fls. 07/20 – Ofício 005/2014. Estatuto com alterações: fls. 10/14 – Petição (0880468)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 21/22 – Ofício 005/2014. Ata atualizada (mandato de 15/12/2014 a 15/12/2016) fls. 07/08 – Petição (0880468)
- 4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes**
 - PRESIDENTE: Gilmar Gambetta (12/05/1961) fl. 01 – Petição (0880468)
 - VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino (07/07/1964) fl. 04 – Petição (0880468)
 - SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini (25/12/1962) fl. 06 – Petição (0880468)
 - RELAÇÕES PÚBLICAS: Ingrid Leitão e Silva Gotardi (15/06/1960) fl. 02 – Petição (0880468)
 - TESOUREIRO: Moacir Pedro Koerig (17/02/1950) fl. 05 – Petição (0880468)
- 5. CPF de todos os dirigentes**
 - PRESIDENTE: Gilmar Gambetta (374.346.249-49) fl. 01 – Petição (0880468)
 - VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino (622.473.959-53) fl. 04 – Petição (0880468)
 - SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini (580.914.919-72) fl. 06 – Petição (0880468)
 - RELAÇÕES PÚBLICAS: Ingrid Leitão e Silva Gotardi (393.155.179-20) fl. 02 – Petição (0880468)
 - TESOUREIRO: Moacir Pedro Koerig (227.358.609-49) fl. 05 – Petição (0880468)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.02 – Ofício 005/2014
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso “o” (da segunda alteração estatutária) fl. 19.
 - **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 8º.
 - **Direito de voz e voto:** art. 11, alínea “a”.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. art. 11, alínea “a”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 21
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 21 (mandato de quatro anos, permitida uma recondução).
- O estatuto social não prevê o Conselho Comunitário: arts. 28/32.
- 8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 23 – Ofício 005/2014 (não tem grade de programação). Relatório atualizado fls. 17/21 – Petição (0880468), com grade de programação.
- 9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 05 – Ofício 005/2014 .
Nova pesquisa em 04/11/2015. Entidade sem débitos.
- 10. CNPJ: fl. 06 – Ofício 005/2014

11. Análise de Vínculo:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Gilmar Gambetta (12/05/1961)	Sim	PSDB	Sim	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino (07/07/1964)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini (25/12/1962)	Sim	PMN	Não	Não	Não
RELAÇÕES PÚBLICAS: Ingrid Leitão e Silva Gotardi (15/06/1960)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Moacir Pedro Koerig (17/02/1950)	Sim	PSDB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
GILMAR GAMBETA (Título Eleitoral: 030161480671) é **MEMBRO (exercício 13/07/2015 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SALTO DO LONTRA/PR**

Vigência: **Início: 13/07/2015 Final: Indeterminada**

Código: **YU1Y.QEU+.Q6WT.ULBH.**

Certidão emitida às: **20/01/2016 11:52:00**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1005/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.021662/2014-40**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Salto do Lontra**, estado do Paraná.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: O Sr. Gilmar Gambeta , atual presidente da entidade, é membro do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) , com exercício a partir de 13/07/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. O fato acima apontado configura vínculo político-partidário. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um víncio de caráter insanável . Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um víncio de caráter sanável/remediável.
		Vínculos de subordinação	Por essa razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo

Artigo 25

acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.

Sendo assim, a entidade pode optar em substituir o membro indicado, realizando nova eleição, ou solicitar que este seja removido do órgão partidário do qual faça parte, sem que seja necessário desfiliar-se.

Caso a entidade opte por realizar nova eleição, deverá encaminhar a ata de eleição, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do novo membro eleito.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 20/01/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0931279** e o código CRC **1367B043**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE 0931276



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1491/2016/SEI-MC

Ao Senhor

GILMAR GAMBETTA

Representante Legal da Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA

Av. Bertino Warmling, 1110, sala 03, Caixa Postal 43

85670-000 Salto do Lontra/PR

CNPJ nº 02.627.238/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021662/2014-40.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1005/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0931282** e o código CRC **0CCB0D04**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 203/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.021662/2014-40.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Salto do Lontra/PR, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 1005/2016/SEI-MC 0931279 e da certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 0931276 .
2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0931283** e o código CRC **0562C77B**.

Correspondência Eletrônica - 0954218

Data de Envio:

04/02/2016 14:50:38

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

robertomanfroimaria@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.021662/2014-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_0931282.html](#)

[Nota_Tecnica_0931279.html](#)

[Certidoes_obtidas_via_internet_0931276_Salto_do_Lontra_TSE_1.pdf](#)



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.
Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro
Salto do Lontra – Estado do Paraná
CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

Ofício nº 007/2016

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A/C Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília – DF

Assunto: Resposta a Nota Técnica Nº 1005/2016/SEI/MC Referente ao Processo nº 53900.021662/2014-40.

A Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.238/0001-77, com sede a Rua Rio Grande do Sul – 174 - Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 215 datada de 25 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 1022/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 18 de novembro de 2004, vem respeitosamente à presença de V.Sa. Exa. apresentar os documentos que atendem as solicitações da Nota Técnica Nº 1005/2016/SEI/MC.

Esclarecemos que o Presidente da Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra – ADEMA foi desfilado, conforme consta na certidão expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE no dia 23 de fevereiro de 2016. Atendendo assim as exigências do Ministério das Comunicações. Sendo assim, solicitamos encarecidamente a retomada da análise



Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: GILMAR GAMBETTA

Inscrição: 030161480671

Certidão emitida às 15:51:18 de 23/02/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **5KUI.YCIP.NETL.TEE8**



ADEMA

Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente
de Salto do Lontra.

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro

Salto do Lontra – Estado do Paraná

CEP: 85.670-000 – CNPJ: 02.627.238/0001-77

do processo de renovação de outorga da Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra – ADEMA.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para expressar protestos de elevada estima e distinta consideração colocando-nos à disposição.

Atenciosamente

Gilmar Gambetta

Presidente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.021662/2014-40. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.012665/2016-54** em face da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO LONTRA (CNPJ 02.627.238/0001-77), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto do Lontra/PR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 27/05/2016, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1064252** e o código CRC **B6B82E82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: GILMAR GAMBETTA

Inscrição: 030161480671

Certidão emitida às 10:59:05 de 19/04/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
BESL.1MAX.3DHF.GHR2

Processo nº: 53900.023829/2014-15

Município/UF: Salto do Lontra/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 24 – Ofício 005/2014
2. **Estatuto social:** fls. 07/20 – Ofício 005/2014. Estatuto com alterações: fls. 10/14 – Petição (0880468)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 21/22 – Ofício 005/2014. Ata atualizada (mandato de 15/12/2014 a 15/12/2016) fls. 07/08 – Petição (0880468)
- 4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes**
 - PRESIDENTE: Gilmar Gambetta (12/05/1961) fl. 01 – Petição (0880468)
 - VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino (07/07/1964) fl. 04 – Petição (0880468)
 - SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini (25/12/1962) fl. 06 – Petição (0880468)
 - RELAÇÕES PÚBLICAS: Ingrid Leitão e Silva Gotardi (15/06/1960) fl. 02 – Petição (0880468)
 - TESOUREIRO: Moacir Pedro Koerig (17/02/1950) fl. 05 – Petição (0880468)
- 5. CPF de todos os dirigentes**
 - PRESIDENTE: Gilmar Gambetta (374.346.249-49) fl. 01 – Petição (0880468)
 - VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino (622.473.959-53) fl. 04 – Petição (0880468)
 - SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini (580.914.919-72) fl. 06 – Petição (0880468)
 - RELAÇÕES PÚBLICAS: Ingrid Leitão e Silva Gotardi (393.155.179-20) fl. 02 – Petição (0880468)
 - TESOUREIRO: Moacir Pedro Koerig (227.358.609-49) fl. 05 – Petição (0880468)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.02 – Ofício 005/2014
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso “o” (da segunda alteração estatutária) fl. 19.
 - **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 8º.
 - **Direito de voz e voto:** art. 11, alínea “a”.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. art. 11, alínea “a”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 21
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 21 (mandato de quatro anos, permitida uma recondução).
- O estatuto social não prevê o Conselho Comunitário: arts. 28/32.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 23 – Ofício 005/2014 (não tem grade de programação). Relatório atualizado fls. 17/21 – Petição (0880468), com grade de programação.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 05 – Ofício 005/2014 .
Nova pesquisa em 04/11/2015. Entidade sem débitos.

10. CNPJ: fl. 06 – Ofício 005/2014

11. Análise de Vínculo: VÍNCULO SANADO – Certidão (1082624)

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Gilmar Gambetta (12/05/1961)	Sim	PSDB	Sim	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino (07/07/1964)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini (25/12/1962)	Sim	PMN	Não	Não	Não
RELAÇÕES PÚBLICAS: Ingrid Leitão e Silva Gotardi (15/06/1960)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Moacir Pedro Koerig (17/02/1950)	Sim	PSDB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1340/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra-ADEMA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salto do Lontra/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1082642** e o código CRC **5763F1E7**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Salto do Lontra
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Salto do Lontra
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ADEMA
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM
Logradouro: AV. NICOLAU INACIO, 845, SALA 01
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.627.238/0001-77
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02627238000177

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ADEMA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. NICOLAU INACIO, 845, SALA 01	Bairro: CENTRO	Estado: PR
Número do CEP: 85670000	Complemento: .	Distrito: Salto do Lontra	SubDistrito: .
Número: .			
Município: Salto do Lontra			
Telefone: 00 0000000000			Fax: .

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. NICOLAU INACIO, 845, SALA 01	Bairro: CENTRO	Estado: PR
Número do CEP: 85670000	Complemento: .	Distrito: .	SubDistrito: .
Número: .			
Município: Salto do Lontra			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 18/11/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537400017051998

Fistel: 50011952849

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	215		Portaria	MC	25/02/2002	07/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	1022		Decreto Legislativo	CN	17/11/2004	18/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	50715		ATO	SCM	02/06/2005	03/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	821		Portaria	MC	30/07/2013	31/07/2013	Multa	Jur. <input type="button" value="▼"/>

⊕ Característica da Estação Instalada

⊖ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ADEMA - CNPJ/CPF (02.627.238/0001-77)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: SALTO DO LONTRA/PR **Canal:** 200

Indicativo: ZYM305

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	23:00	X

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.021662/2014-40**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA- ADEMA**

Em atenção ao Memorando nº 1340/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.010885/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.025358/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1091276);• Portaria nº 821, de 30/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2012 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 23/02/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/04/2016, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1091285** e o código CRC **D1A41186**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE

CNPJ: 02.627.238/0001-77

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:53:14 do dia 03/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



Art. 1º - Alterar o teto financeiro mensal do município de Campinas/SP, código 350950, habilitado em gestão Plena do Sistema Municipal, conforme abaixo especificado:

Competência: novembro/2001

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
350950	Campinas	4.149.451	805.175	4.954.626

Competência: a partir de dezembro/2001

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
350950	Campinas	4.149.451	809.019	4.958.470

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 159, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Ofício CIB nº 003, de 05 de fevereiro de 2002, da Comissão Integrestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Alterar os tetos financeiros mensais dos municípios abaixo, habilitados em gestão Plena do Sistema Municipal:

UF: SÃO PAULO

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total (R\$)
350160	Americanas	572.620	130.625	703.245
350280	Araçatuba	1.132.585	599.102	1.731.687
350320	Araraquara	736.136	686.383	1.422.519
351620	Franca	1.460.584	551.509	2.012.093
352900	Marília	1.355.407	893.744	2.249.151
354140	Presidente Prudente	1.344.411	750.463	2.094.874
354850	Santos	1.683.891	1.052.658	2.736.549
354890	São Carlos	586.720	241.546	828.266

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2001.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 160, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução Nº 409/SES, de 21 de fevereiro de 2002, da Comissão Integrestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º - Alterar, excepcionalmente, na competência março/2002 os tetos financeiros mensais dos municípios abaixo, habilitados na condição de gestão Plena do Sistema Municipal:

UF: MATO GROSSO DO SUL

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
500110	Aquidauana	205.000	0	205.000
500270	Campo Grande	4.415.000	1.450.000	5.865.000
500330	Coxim	95.000	0	95.000
500370	Dourados	785.000	350.000	1.135.000
500470	Ivinhema	65.000	0	65.000
500540	Maracaju	70.000	0	70.000
500620	Nova Andradina	130.000	0	130.000
500720	Rio Brilhante	55.000	0	55.000
500830	Três Lagoas	370.000	30.000	400.000

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 161, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução Nº 006 - CIB, de 08 de fevereiro de 2002, da Comissão Integrestores Bipartite do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º - Alterar os tetos financeiros mensais dos municípios habilitados em gestão Plena do Sistema Municipal, conforme abaixo discriminado:

Competência: fevereiro/2002

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
520140	Aparecida de Goiânia	983.052	488.363	1.471.415
520870	Goiânia	8.462.013	4.655.537	13.117.550

Competência: a partir de março/2002

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R\$)
520140	Aparecida de Goiânia	983.052	488.363	1.471.415
520870	Goiânia	7.462.013	4.655.537	12.117.550

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 55/2002)

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
203	53660.000089/99	Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco	Barra de São Francisco/ES
204	53740.000137/99	Associação Comunitária, Cultural 03 de Novembro	Quatro Pontes/PR
205	53710.001371/98	Associação Novaresendense de Difusão e Apoio	Nova Resende/MG
206	53830.001675/98	Associação Comunitária Pontual	Taquarituba/SP
207	53730.000055/99	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo - PB	Pedras do Fogo/PB
208	53640.000074/01	Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci	Coaraci/BA
209	53650.002069/98	Associação Beneficente José Ednir Maia de Limoeiro do Norte - CE	Limoeiro do Norte/CE
210	53710.001527/98	Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão	Alpinópolis/MG
211	53740.000057/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná	Planaltina do Paraná/PR
212	53790.000548/99	Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo	Santo Antônio das Missões/RS
213	53730.000052/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova	Alagoa Nova/PB
214	53710.001397/00	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente TOPP FM	Santa Juliana/MG
215	53740.001705/98	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente-ADEMA	Salto do Lontra/PR
216	53740.000998/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador	Roncador/PR
217	53740.001704/98	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR	Renascença/PR

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
723	53670.0000483/98	Associação Cultural Vida Nova	Anápolis/GO

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 80/02/SE/MC)

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53740.000899/98, resolve:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Portaria n.º 95, de 30 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°52'40"S e longitude em 48°34' 26"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Organização de Radiodifusão Penápolis Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 29830.001128/92).

PIMENTA DA VEIGA

(689-2 - 11.12.2001 - 95,23)

218	53730.000611/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata/FM	Prata/PB
219	53670.000167/99	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima	Hidrolândia/GO
220	53710.000170/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves	Gonçalves/MG
221	53640.000108/99	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos	Oliveira dos Brejinhos/BA
222	53665.000058/98	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão	Dianópolis/TO
223	53710.000824/98	Associação Comunitária de Habitação Novo Lar	Alfenas/MG
224	53740.000591/99	Rádio Comunitária FM "Morada do Vento" de Joaquim Távora	Joaquim Távora/PR
225	53740.000917/98	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste	Diamante D'Oeste/ PR
226	53690.000494/99	Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio	Campos de Júlio/MT
227	53710.000097/99	Centro de Cultura Popular Guimarães Rosa	Porteirinha/MG
228			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10423/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.021662/2014-40**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salto do Lontra/PR**, por meio da Portaria nº **215**, publicada no DOU de 07/03/2002, e Decreto Legislativo nº **1022**, publicado no DOU de 18/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 13/10/2014, às fls. 01/37 0192076, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: Gilmar Gambetta VICE-PRESIDENTE: Luís Volnei Constantino SECRETÁRIO: Neuza Balas Trombini RELACIONES PÚBLICAS: Ingrid Leitão e Silva Gotardi TESOUREIRO: Moacir Pedro Koerig

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
Estatuto social registrado em conformidade	Ok.

1.	com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Fls.07/20 0192076 Fls. 10/14 0880468
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 07/08 0880468
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 01/06 0880468
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 02 0192076
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl.01 1108259
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 06 0192076
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 17/21 0880468

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1091285, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1108268.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021662/2014-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto do Lontra/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021662/2014-40 e nº 53900.021662/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 03/05/2016, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1108324** e o código CRC **D4773166**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.021662/2014-40

Entidade: Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra-
ADEMA

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021662/2014-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto do Lontra/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021662/2014-40 e nº 53900.021662/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187566** e o código CRC **EB70F200**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.021662/2014-40**

Entidade: **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756511** e o código CRC **4E214DFA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021662/2014-40

SEI nº 1756511

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.021662/2014-40**

Entidade: **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1 56522** e o código CRC **19 3DC14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.021662/2014-40**

Entidade: **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10423/2016 (1108324) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1108268), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 03/04/2017, às 18:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756529** e o código CRC **D9FB6337**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021662/2014-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto do Lontra/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001705/1998 e nº 53900.021662/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra/PR.

Parágrafo Único A autorização ger-se-á pela nº 612, de 1º de fevereiro de 1988, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.021662/2014-40

SEI nº 1756529

PORTARIA Nº 1873/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001705/1998 e nº 53900.021662/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791690** e o código CRC **2F8ECA2A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021662/2014-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto do Lontra/PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791702** e o código CRC **F571ECB5**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.021662/2014-40

Entidade: Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1873/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982943** e o código CRC **98CDEF5A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021662/2014-40

SEI nº 1982943

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:12:32

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398081

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958760	ATO PORTARIA Nº 1107 MIN.rtf	95cf3ea8fe43d8dc e5e3c9f3bc44ffa0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958782	ATO PORTARIA Nº 1823 MIN .rtf	c287e1ad41ece606 197bb6047baf84d2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958783	ATO PORTARIA Nº 1824 MIN.rtf	770ac537fb34d5d5 0b091761cf104a5b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958784	ATO PORTARIA Nº 1826 MIN.rtf	199864d40913b32e 0058a90fbd7a25a8	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958785	ATO PORTARIA Nº 1827 MIN .rtf	396f92458762c911 64395a0c975deed3	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958786	ATO PORTARIA Nº 1829 MIN .rtf	f32871f67521a858 07a7adbd5eb3bb4e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958787	ATO PORTARIA Nº 1833 MIN .rtf	b01d37454701f47a 549fd9ce37c7db0f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958788	ATO PORTARIA Nº 1834 MIN .rtf	1e66f393a3987523 d1f1b4d6d7f510bd	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958789	ATO PORTARIA Nº 1836 MIN .rtf	feb881ead9057c4c 7db8bb8f55e7d019	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958790	ATO PORTARIA Nº 1837 MIN .rtf	b64b1b1265b65f42 87c8637b9542cfa0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9958791	ATO PORTARIA Nº 1838 MIN .rtf	51721f2583316db3 e3381c170a514ad6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958792	ATO PORTARIA Nº 1839 MIN.rtf	b65350ff4d8d8523 630770274e6644a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958793	ATO PORTARIA Nº 1840 MIN .rtf	07a3fac0aca48aeb 00138a162bb6fef1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958794	ATO PORTARIA Nº 1841 MIN .rtf	05623b774b868a8f b11c53126d1dbc4f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958795	ATO PORTARIA Nº 1842 MIN .rtf	5da1f1e173098731 fde197c9424c5daf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958796	ATO PORTARIA Nº 1844 MIN .rtf	c5db4025e30f1bb8 0390a6125d2fb9e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958797	ATO PORTARIA Nº 1845 MIN .rtf	4e5d5d79346d6f5d 04f9d4ec919742c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958798	ATO PORTARIA Nº 1869 MIN .rtf	4323a08131ae9c5a 8f88050288753058	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958799	ATO PORTARIA Nº 1873 MIN.rtf	5f138f9f446734a7 53a14f61f1c757c9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958800	ATO PORTARIA Nº 1874 MIN .rtf	ee4c7c882ff03b70 2db462554fccd853	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			125,00	R\$ 4.130,00



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.837-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006879/2013-92 e nº 53780.000076/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Felipe Guerra/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.838-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025604/2012-77 e nº 53640.001780/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Angical/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.839-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061897/2013-37 e nº 53710.000235/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaiuva/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.840-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.011242/2014-55 e nº 53710.000704/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Mercesana de Integração e Cultura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mercês/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.841-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005543/2014-40 e nº 53830.000402/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Campina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.842-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036553/2012-17 e nº 53830.000160/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mococa/ SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.844-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065280/2012-18 e nº 53830.001862/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabapuá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.845-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000304/1999 e nº 53900.039515/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angelândia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.849-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000848/1999 e nº 53900.002998/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo Santo/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.873-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001705/1998 e nº 53900.021662/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.874-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070695/2013-86 e nº 53710.000787/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coqueiral/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.875-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062116/2013-21 e nº 53790.001161/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2013, a autorização outorgada à União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lajeado/RS.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940328** e o código CRC **A3BC7F03**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31073/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

GILMAR GAMBETTA

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA

Av. Bertino Warmling, 1110, sala 03, Caixa Postal 43

85670-000 / Salto do Lontra - PR

CNPJ nº 02.627.238/0001-77

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.021662/2014-40.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA**, sediada em **Salto do Lontra / PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18/11/2014**, conforme Portaria nº 1873, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036257** e o código CRC **3B5ED28A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31073/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.021662/2014-40 - Nº SEI: 2036257

Correspondência Eletrônica - 2078209

Data de Envio:

27/07/2017 11:23:36

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ademaslfm@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_2036257.html

EM nº 00814/2017 MCTIC

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021662/2014-40, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salto do Lontra/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2189442 e o código CRC 46A27A1D.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.021662/2014-40

Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253353** e o código CRC **9C9D8E01**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021662/2014-40

SEI nº 2253353

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.021662/2014-40.**

Entidade: **Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2019, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/09/2019, às 08:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4676249** e o código CRC **F0C792BD**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.021662/2014-40, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, inscrita no CNPJ nº 02.627.238/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14023/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1873, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 01234/2019 MCTIC

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.021662/2014-40, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, inscrita no CNPJ nº 02.627.238/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10423/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1873, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40667/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.021662/2014-40.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771633** e o código CRC **C8678500**.

Referência: Processo nº 53900.021662/2014-40

SEI nº 4771633